



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

LEONARA DE ARAÚJO ALVES

**“NÃO SEREI INTERROMPIDA”: PRESENÇAS E REGULARIDADES DA
VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO
BRASIL**

ORIENTADOR: PEDRO FRANCISCO GUEDES DO NASCIMENTO

**JOÃO PESSOA
JUNHO/2022**

LEONARA DE ARAÚJO ALVES

**“NÃO SEREI INTERROMPIDA”: PRESENÇAS E REGULARIDADES DA
VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO
BRASIL**

Monografia apresentada à Coordenação de
Ciências Sociais da Universidade Federal da
Paraíba como requisito para obtenção do título
de licenciada em Ciências Sociais.

Orientador: Prof^o. Dr. Pedro Francisco Guedes
do Nascimento.

JOÃO PESSOA
JUNHO/2022

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

A474n Alves, Leonara de Araujo.

"Não serei interrompida" : presenças e regularidades da violência política de gênero na câmara dos deputados do Brasil / Leonara de Araujo Alves. - João Pessoa, 2022.

79 f. : il.

Orientador: Pedro Francisco Guedes do Nascimento. Monografia (Graduação) - Universidade Federal da Paraíba/Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, 2022.

1. Violência política de gênero. 2. Câmara dos Deputados. 3. Antropologia. 4. Mulheres. 5. Política institucional brasileira. I. Nascimento, Pedro Francisco Guedes do. II. Título.

UFPB/CCHLA

CDU 396:32

LEONARA DE ARAÚJO ALVES

**“NÃO SEREI INTERROMPIDA”: PRESENCAS E REGULARIDADES DA
VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO
BRASIL**

Monografia do curso de licenciatura em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Em cumprimento das exigências para obtenção do grau de licenciada em Ciências Sociais.

Aprovada em: 20 de junho de 2022

Banca Examinadora:



Prof^o. Dr. Pedro Francisco Guedes do Nascimento – DCS/UFPB
(Orientador)



Profª. Dra. Mônica Lourdes Franch Gutierrez – DCS/UFPB
(Examinadora)



Profª. Dra. Tássia Rabelo de Pinho – DCS/UFPB
(Examinadora)

Dedico este trabalho a todas que lutaram e lutam para que meninas e mulheres tivessem e tenham acesso efetivo ao sistema educacional. (Que possamos ocupar tudo).

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu companheiro-amigo-amor, Lucas Dantas, que me ouviu falar tantas e tantas vezes sobre este projeto, estando atento às angústias que surgiram pelo caminho, e vibrando a cada pequena-grande conquista. Obrigada pelo cuidado, carinho e compreensão em todos os momentos. Sua presença amenizou os impactos desse período tão cansativo e encheu tudo de afeto. Amar é um ato de coragem e eu tenho muito amor por você.

Agradeço ao meu irmão, Leo, por fazer da nossa casa um ambiente mais alegre em meio ao caos. Também expresso minha gratidão aos amigos que fiz no curso de Ciências Sociais: Will, Weverson, Heytor, Bia e Wertton. Vocês me inspiram demais e estão no meu coração, e isso está para além da localização geográfica.

Agradeço a Pedro Nascimento, pela generosidade ao me receber de braços abertos para a orientação desta pesquisa, sem nem sequer me conhecer. Agradeço também a Tássia e a Mônica, por participarem de maneira tão atenciosa da minha banca. Foi um dia memorável para mim.

Por fim, agradeço a todas as professoras e professores que marcaram positivamente minha trajetória educacional da escola à universidade. A educação pública é revolucionária e transforma histórias. Agora me junto a vocês, enquanto professora.

Cada vez mais, em vez da incorporação das mulheres à ordem existente, tornava-se clara a necessidade de uma transformação profunda dessa ordem.

(Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel, 2014).

RESUMO

O presente trabalho ancora-se na categoria violência política de gênero, compreendida como a violência praticada contra as mulheres na política visando retirá-las desse espaço pelo fato de serem mulheres. Ele tem como objetivo analisar como o fenômeno se expressa na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, no ano de 2019. Para isso, foi realizada uma busca por casos que se enquadrassem como violência política de gênero dentro do citado contexto, sendo utilizados como fonte de pesquisa os documentos audiovisuais e escritos disponibilizados no site oficial da Câmara dos Deputados. Como resultado, observa-se que as principais manifestações da violência política de gênero ocorreram de modo verbal, sendo encontradas regularidades como a negação da fala e a ridicularização do discurso das parlamentares. Pontua-se também, o forte impacto que essas práticas geram no exercício político das mulheres e, consequentemente, no próprio regime democrático.

PALAVRAS-CHAVE: Violência política de gênero. Câmara dos Deputados. Antropologia. Mulheres. Política institucional brasileira.

RESUMEN

El presente trabajo se asienta en la categoría violencia política de género, entendida como la violencia ejercida contra las mujeres en la política con el objetivo de sacarlas de ese espacio por ser mujeres. Tiene como objetivo analizar cómo se expresa el fenómeno en la Comisión de Constitución y Justicia y Ciudadanía (CCJC) de la Cámara de Diputados, en el año 2019. Para ello, se realizó una búsqueda de casos que se encuadraran como violencia política de género dentro del contexto, utilizándose los documentos audiovisuales y escritos disponibles en la página web oficial de la Cámara de Diputados como fuente de información. Como resultado, se observa que las principales manifestaciones de violencia política de género ocurrieron de forma verbal, con regularidades como la negación del uso de la palabra y la burla del discurso de las parlamentarias. También se señala el fuerte impacto que estas prácticas generan en el ejercicio político de las mujeres y, en consecuencia, en el propio régimen democrático.

PALABRAS CLAVE: Violencia política de género. Cámara de los Diputados. Antropología. Mujeres. Política institucional brasileña.

ABSTRACT

The present study is anchored in the category of gender-based political violence, understood as the practice of violence against women in politics aiming to remove them from such a space for the fact that they are women. It aims to analyze how the phenomenon was expressed in the Constitution and Justice and Citizenship Committee (CCJC) of the Chamber of Deputies, in the year of 2019. For this, a search was carried out for cases that fit as gender-based political violence within the context, with audiovisual and written documents available on the official website of the Chamber of Deputies being used as sources for such. As a result, it was observed that the main manifestations of gender-based political violence occurred verbally, with some regularities such as denial of speech and ridicule of the women parliamentarians' discourse. It has also pointed out the strong impact that these practices generate in the political exercise of women and, consequently, in the democratic regime itself.

KEYWORDS: Gender-based political violence. Chamber of Deputies. Anthropology. Women. Brazilian institutional policy.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1: CIDADANIA DAS MULHERES E DIREITO A POLÍTICA	15
1.1 Desnaturalizando a categoria mulher	15
1.2 “O pessoal é político”: construções e contradições acerca do espaço público e privado	20
1.3 Das primeiras mulheres a ocuparem a política institucional brasileira às cotas eleitorais	24
CAPÍTULO 2: BARREIRAS CULTURAIS POSTAS A PLENA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA	31
2.1 “Política não é lugar de mulher”: da entrada no espaço político	31
2.2 Política do cuidado, política com amor: quais lugares se destinam às mulheres?	36
2.3 Violência política de gênero: algumas definições	43
CAPÍTULO 3: ANALISANDO CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS	51
3.1 Aporte metodológico: Por que analisar a violência política de gênero pelas lentes da antropologia da política?	51
3.2 A escolha da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e a 56ª legislatura da Câmara dos Deputados	54
3.3 Analisando casos de violência política de gênero na CCJC	60
3.3.1 <i>Negação da fala</i>	63
3.3.2 <i>Ridicularização do discurso</i>	65
3.3.3 <i>Agravantes: agressões reincidentes na mesma sessão e/ou realizadas coletivamente</i>	67
A POLÍTICA, A CORAGEM E AS MULHERES: CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	74

INTRODUÇÃO

A frase que inaugura o título do presente trabalho, “*não serei interrompida*”, foi retirada de um discurso¹ pronunciado pela então vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco. Na ocasião, era dia internacional da mulher, 8 de março de 2018, e essa foi a resposta da parlamentar ao ser interrompida por um homem não identificado. Marielle foi assassinada poucos dias depois, em 14 de março de 2018, fato que se constitui como representação extrema da violência política de gênero imperante no país.

Meu interesse por esta temática nasce antes mesmo do — e transcende ao — início da graduação em Ciências Sociais. Primeiramente, enquanto mulher que afeta e é afetada pela esfera política e pelas mais diversas formas de violência do mundo social, e, em um marco mais recente e acadêmico, através de projetos de extensão e pesquisa.

Em 2017, passei a integrar o grupo Marias², que faz parte do Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (CRDH/UFPB). Nele, atuei durante dois anos como extensionista em projetos que trabalhavam o combate a violência doméstica e/ou familiar contra as mulheres por intermédio da educação popular. Durante essa experiência, tive contato com referenciais teóricos que me apresentaram a esse campo, integrei formações junto à coletivas³ de mulheres feministas que participam do combate a violência, como a Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba e o Cunhã - Coletivo Feminista, e realizei oficinas sobre a Lei Maria da Penha junto a mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar atendidas pelo Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra⁴. Após esses dois anos, encerrei minha passagem pela extensão para me distanciar um pouco da temática e vivenciar outras possibilidades que a universidade ofertava, como a pesquisa e a iniciação a docência.

Contudo, apenas alguns meses depois, em 2019, reencontro a temática da violência de gênero, dessa vez com um enfoque no âmbito político-institucional, e na pesquisa. Foi mediante o ingresso no Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/UFPB), em um projeto da área de ciência política intitulado “A Violência Política

¹ Discurso disponível em: <<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/discvot.nsf/5d50d39bd976391b83256536006a2502/cd266fde-f87ea5fc8325824a006d079d?OpenDocument>> Acesso em: 09 de maio de 2022.

² O grupo atua com extensão e pesquisa em gênero, educação popular e acesso à justiça, e na época era coordenado pelas professoras Tatyane Guimarães Oliveira e Caroline Sátiro de Holanda, a quem agradeço os enormes aprendizados.

³ Termo cotidianamente empregado no feminino pelas mulheres que constroem os respectivos grupos.

⁴ O centro integra a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres (SEPPM), da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Paraíba.

de Gênero no Congresso Nacional: Entre a Invisibilidade e a Impunidade” (2019-2020), coordenado pela professora Tássia Rabelo de Pinho⁵, que pude conhecer com maior propriedade o que é a violência política de gênero. Também participei do projeto por dois anos, no ano seguinte nomeado “A Violência Política de Gênero na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados: Novas Atrizes, Velhos Desafios” (2020-2021), o que expandiu meus horizontes e inquietações sobre uma temática tão ampla, relevante e, mesmo assim, pouco estudada no Brasil.

Posto isso, dada a proximidade que obtive com o tema durante os dois anos de vigência dos projetos, decidi me aprofundar ainda mais na temática através do trabalho de conclusão da licenciatura em Ciências Sociais, agora com uma nova roupagem, na área da antropologia, e sob orientação do professor Pedro Francisco Guedes do Nascimento⁶.

Continuo utilizando, como fiz nos projetos de iniciação científica (ALVES, 2020, 2021), as concepções sobre violência política de gênero propostas por Krook e Sanín (2016ab), que definem-na como um conjunto de ações realizadas contra as mulheres visando retirá-las da política pelo fato de serem mulheres. E enxergo, na antropologia da política, importantes ferramentas para a investigação desta temática, com o auxílio das discussões realizadas pelas antropólogas Karina Kuschnir (2005, 2007) e Mariza Peirano (1996) sobre a área, que tem como “principal tarefa é estudar não o que a política *deve ser*, mas o que ela *é* para um determinado grupo, em um contexto histórico e social específico” (KUSCHNIR, 2007, p. 166, grifos da autora).

Também parto das compreensões tecidas por Alinne Bonetti sobre Antropologia Feminista. Iniciada nos anos de 1970, a vertente ainda é pouco citada na tradição antropológica brasileira, diferentemente do que ocorre em outros países, devido a uma “dupla resistência”, tanto por parte do movimento feminista, com suas críticas ao universo acadêmico, como da academia, que não via com bons olhos o envolvimento com os objetos de estudo (BONETTI, 2007) — o que ainda ocorre nos dias atuais, sobretudo quando esses “objetos” estão a margem. Buscando investigar “como cada sociedade organiza os seus sistemas de valores de gênero e como tais sistemas implicam ou não em estruturas de desigualdade” (BONETTI, 2007, p. 22), a autora, embora conceda ênfase a categoria gênero, também considera outros marcadores sociais que não podem continuar na invisibilidade, como classe, raça, sexualidade, geração e nacionalidade (BONETTI, 2007).

⁵ Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal da Paraíba (DCS/UFPB).

⁶ Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal da Paraíba (DCS/UFPB).

A crítica feminista à antropologia que tem um sentido epistemológico, o “adjetivo feminista” transforma o “substantivo Antropologia” (BONETTI, 2007), impactando os saberes estabelecidos nesse campo. Reconfigurando os paradigmas de objetividade e distanciamento, ainda segundo a autora, a Antropologia Feminista se propõe engajada, adicionando um caráter político a disciplina, o qual considero de extrema relevância para o fazer científico contemporâneo.

A partir disso, torna-se necessário destacar que as referências bibliográficas pelas quais esse trabalho foi pensado e concretizado, são majoritariamente femininas, feministas e latino-americanas. Com o curto tempo para elaboração do mesmo, não tive condições de incluir uma pauta tão urgente para os movimentos feministas contemporâneos, a decolonialidade⁷. Contudo, creio que colocando essas pensadoras como ponto de partida, traço um ponto de chegada que é justamente o que queria alcançar: pensar nossa realidade através de nossas categorias, e não de pensadores do norte global.

Dado o exposto, busco analisar na presente pesquisa como a violência política de gênero se manifesta na Câmara dos Deputados no início da 56ª legislatura — que possui como marco a maior presença feminina registrada na história da Casa —, no ano de 2019, mais precisamente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Mapeando, com o auxílio da literatura existente, como se expressa o fenômeno dentro do recorte citado, pretendo compreender quais são as principais regularidades em que ele se apresenta, delimitando assim quais barreiras estão postas à atuação das mulheres na política institucional brasileira.

Além das contribuições que pode oferecer para uma área ainda germinal, como citado, o presente estudo justifica-se pela urgência que a temática da violência política de gênero possui no cenário político brasileiro contemporâneo, abarcando questões sociais importantes, como a cidadania feminina plena e a efetividade das democracias. Como colocam Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel, acredito que: “Apontar as desigualdades ajuda a entender por que, apesar dos direitos conquistados nas últimas décadas, as mulheres permanecem ‘excluídas da política’ e continuam a ser o grupo de maior vulnerabilidade.” (2014, p. 2).

Para alcançar tais objetivos, o trabalho se dividirá em três capítulos. No primeiro, será apresentado um panorama sobre mulheres e política, discutindo as concepções feministas que fundamentam os estudos de gênero e de mulheres, a divisão/oposição dos

⁷ Ver CURIEL, Rosa Ynés Ochy. Descolonizando el feminismo: una perspectiva desde América Latina y el Caribe. *Teoría y pensamiento feminista*, 2009.

espaços públicos e privados e a inserção das mulheres na política institucional brasileira, com a conquista do direito ao sufrágio feminino e a Lei das Eleições, Lei nº 9.504, conquistada em 1997.

No segundo capítulo, serão discutidos os impasses a entrada e a permanência das mulheres na política, debatendo quais lugares são destinados às mesmas quando passam a fazer parte desse campo. Em seguida, será realizado um estado da arte de como a violência política de gênero encontra-se situada, tanto no debate público e midiático, como na esfera acadêmica. Para isso, serão expostas as principais referências que tratam da temática, sobretudo das autoras que discutem os contextos brasileiro e latino-americano, com suas respectivas conceitualizações e estudos de caso. Por fim, a recente legislação brasileira de combate a violência política de gênero, Lei nº 14.192, sancionada em 2021, será pautada.

O último e terceiro capítulo, será dedicado a um estudo de caso. Nele, será exposto o porquê de analisar a violência política de gênero pelas lentes da antropologia da política, apontando a metodologia que empreguei para a observação da violência política de gênero no Congresso Nacional. Também serão apontadas as justificativas para a escolha do campo e período de análise: a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, no ano de 2019. Para encerrar, serão apresentados alguns dos 26 casos de violência política de gênero encontrados nesse contexto, discutindo as regularidades que podem ser expressas a partir deles, sendo elas: a negação da fala, a ridicularização do discurso, e os agravantes de agressões realizadas coletivamente e/ou reincidentes na mesma sessão.

Por fim, considerações finais sobre o tema serão sublinhadas, tecendo possíveis alternativas para o combate da violência política de gênero, como o incentivo e a valorização à participação das mulheres na política. Destacando, sobretudo, a prevenção e o aspecto cultural como mecanismos que podem atuar mais efetivamente diante do fenômeno. Sem pretensões de indicar caminhos unilineares e instantâneos para a resolução da violência política de gênero, aqui se propõe um debate inicial, dada a vasta complexidade do assunto.

CAPÍTULO 1: CIDADANIA DAS MULHERES E DIREITO A POLÍTICA

1.1 Desnaturalizando a categoria mulher

Amáveis, sensíveis, maternais e cuidadoras inatas, “as mulheres” são, há muitos séculos, classificadas e naturalizadas nessas categorias. O que, embora sempre acompanhado de um tom totalizante, não se aplica a todas as mulheres, a exemplo das mulheres negras, lésbicas, indígenas e pobres, mas sim as mulheres brancas e de classe média, tomadas via de regra como ideal universal do *ser mulher*.

Contudo, essa concepção de docilidade é datada. No mundo ocidental, é a partir do século XV, com a conturbada transição do feudalismo para o capitalismo, que ela se inicia. Segundo Silvia Federici (2017), com os cercamentos das terras comunais e o desaparecimento da economia de subsistência, em detrimento de uma economia monetária, empecilhos à manutenção da vida surgiram, dando vasão a uma grande instabilidade social. Emerge assim a primeira crise econômica de nível internacional, que culmina em uma grave crise demográfica entre os séculos XVI e XVII. Esse período de transformações nada serenas, impactou sobretudo as mulheres, promovendo a degradação social de suas identidades.

A ascensão capitalista altera a categoria “produção”, o que impacta, consequentemente, a categoria “reprodução”. A “política reprodutiva capitalista” torna a reprodução um assunto a ser controlado pelo Estado, retirando das mulheres o controle sobre a mesma, confinando-as e disciplinando-as, ao longo de séculos, ao trabalho reprodutivo por diversos meios: pela religião, pela arte e literatura, pelas leis e até mesmo pela ciência (FEDERICI, 2017).

Passando a ser compreendida como algo sem “valor produtivo”, a reprodução social, desvalorizada, só poderia então ser justificada sob a lógica de um “instinto maternal”, uma “vocação natural”, um “trabalho das mulheres” (FEDERICI, 2017). Com a construção de novas simbologias culturais, que reafirmavam as diferenças entre homens e mulheres, surge o que a autora denomina de “novo modelo de feminilidade”:

A partir desta derrota, surgiu um novo modelo de feminilidade: a mulher e esposa ideal — passiva, obediente, parcimoniosa, casta, de poucas palavras e sempre ocupada com suas tarefas. Esta mudança começou no final do século XVII, depois de as mulheres terem sido submetidas a mais de dois séculos de terrorismo de Estado. Uma vez que foram derrotadas, a imagem da feminilidade construída na “transição” foi descartada como uma ferramenta desnecessária, e uma nova, domesticada, ocupou seu lugar. Embora na época da caça às bruxas as

mulheres tenham sido retratados como seres selvagens, mentalmente débeis, de desejos insaciáveis, rebeldes, insubordinadas, incapazes de autocontrole, no século XVIII o cânone foi revertido. Agora, as mulheres eram tratadas como seres passivos, assexuados, mais obedientes e morais que os homens, capazes de exercer uma influência positiva sobre eles. (FEDERICI, 2017, p. 205).

Inicialmente imposta a mulheres pobres da Europa, essa nova configuração da identidade feminina chega ao seu auge no século XIX, com a figura das donas de casa (FEDERICI, 2017), fruto de um considerável investimento capitalista na reprodução social. Embora se construa no continente europeu, essas concepções são trazidas e amplamente difundidas nas colônias da América, transformando os padrões de comportamento feminino e a reprodução social em um modelo cada vez mais próximo à configuração que conhecemos, de maneira naturalizada, hoje, no século XXI.

Com diferentes adjetivos e performances atribuídos a homens e mulheres, ambos colocados como algo “natural”, cabe pensar que as desigualdades sociais decorrentes destes — por estarem associadas a essas diferenças —, também encontram-se naturalizadas, como afirma Adriana Piscitelli (2009). Discutindo aspectos dessas diferenças e desigualdades, é no campo dos chamados estudos sobre as “diferenças sexuais” — que modificaram sua nomenclatura ao decorrer do tempo —, que esse debate se fez e faz profícuo.

Entre os debates mais recentes, estão os iniciados nos anos de 1960, frutos de uma relação, ora dialógica, ora de recusa, entre teoria acadêmica e a prática dentro do movimento feminista (LOURO, 2014). Feminismo, é aqui situado como luta organizada e sistematizada das mulheres, vinda sobretudo dos países europeus e praticada, inicialmente, por mulheres brancas e com poder aquisitivo, suas raízes não retirando sua importância histórica para a emancipação feminina. O que não significa, como bem coloca Ochy Curiel (2009), que em outras partes do mundo, e antes do surgimento desse movimento organizado, as mulheres não tivessem se oposto, com suas estratégias, ao sistema patriarcal.

As correntes que compunham o movimento feminista nessa época, que ficou conhecido como feminismo de segunda onda — a exemplo do feminismo socialista e do radical —, apesar de divergirem em muitas ideias, compartilhavam alguns pensamentos importantes. Para ambos, as mulheres ocupavam lugares subordinados na sociedade, sendo o caráter natural dessa subordinação questionado, afirmando-a enquanto culturalmente construída, logo, se ela pôde ser construída, também poderia ser transformada (PISCITELLI, 2002, 2009).

É nesse contexto que emerge a categoria “mulher”, utilizada política e teoricamente para ressaltar uma identidade coletiva, um conjunto de características comuns compartilhadas pelas mulheres, como afirma Piscitelli: “O reconhecimento político das mulheres como coletividade ancora-se na idéia de que o que une as mulheres ultrapassa em muito as diferenças entre elas. Dessa maneira, a ‘identidade’ entre as mulheres tornava-se primária” (2002, p. 4). Assim, a categoria não contemplava outros aspectos centrais, como raça e classe, intersecções que eclodirão décadas à frente. Esse fato evidencia o uso do termo no singular, “mulher” ao invés de “mulheres”.

Reunindo aspectos sociais — a cultura, o período histórico — e biológicos — o próprio corpo —, ainda segundo Piscitelli (2002, 2009), a categoria tratava com destaque a condição da “mulher” na sociedade, vistas como alvo da *dominação masculina*, fruto do *patriarcado*. Conceitos fundamentais para o debate da época, eles não conseguem se desenvolver sem algumas contradições. Embora desnaturalizasse a subordinação feminina, o sistema patriarcal se tornou um pressuposto universal da opressão, uma espécie de categoria “trans-histórica” e “trans-cultural”, esvaziando assim seu potencial analítico, seu conteúdo e sua materialidade.

No contexto de decadência do conceito de patriarcado, que tornava-se obsoleto, as mulheres buscaram novas categorias, situadas no campo cultural, e não no biológico, para discutir a posição das mulheres na sociedade (PISCITELLI, 2009). É a partir desse declínio que passa a ser empregado com maior alcance o conceito de gênero, desenvolvido ainda no âmbito dos estudos sobre “mulher”, o conceito traz na bagagem alguns pressupostos como herança. Um deles é o fato de que determinadas conjunturas sociais produzem a opressão feminina, contudo, como o conceito surge como uma alternativa ao patriarcado, ele não universaliza e essencializa de maneira padrão tais conjunturas (PISCITELLI, 2002).

Além da busca por novas categorias, segundo a historiadora Joan Scott (1995), o conceito passa a ser empregado, como substituto a “mulher”, na busca por alcançar um reconhecimento dentro do campo científico. Gênero teria uma implicação mais “neutra” e menos comprometida politicamente do que “mulher”, “dissociando-se, assim, da política (supostamente ruidosa) do feminismo” (SCOTT, 1995, p. 75), e garantindo legitimidade para os estudos que realizassem a troca entre os termos.

Ganhando fôlego por intermédio de uma importante publicação da antropóloga Gayle Rubin⁸, nos anos de 1970, a discussão parte das dicotomias existentes entre natureza

⁸ RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a Economia Política do sexo, 1975.

e cultura. A autora formula o “sistema sexo-gênero”, definido “como o conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana” (RUBIN apud PISCITELLI, 2002, p. 8).

Gênero, compreende as diferenças entre homens e mulheres como situadas em um campo cultural, o que, de certo modo, se opõe ao termo “sexo”, usado para designar as diferenças presentes no campo biológico. Contudo, o conceito de gênero se ancora no de sexo porque as diferenças culturais que produzem o gênero eram entendidas como formuladas a partir das distinções existentes entre os sexos (NICHOLSON, 2000; PISCITELLI, 2002, 2009).

Inicialmente, os estudos de gênero conservam seus interesses sobre a condição da mulher, embora o leque de interesses e possibilidades tenha se expandido. Mas, ao decorrer das discussões, políticas e acadêmicas, o conceito passa por novos e diferentes caminhos, modificando-se (PISCITELLI, 2002).

A princípio, a grande ênfase dada pelo movimento feminista a “identidade das mulheres”, na busca por criar um sujeito político forte e unitário, mascara as diferenças existentes entre elas. A partir dos anos 1980, essas diferenças começam a ser reivindicadas, sobretudo por feministas negras e do “terceiro mundo”, que criticam as camadas imperialistas e brancas nas quais se erguem o conceito de gênero. Como afirma Piscitelli (2009), elas expõem a necessidade de que o conceito fosse pensado em intersecção com outros marcadores sociais, como raça, classe e nacionalidade.

Após isso, entre os anos 1990 e 2000, ocorre uma grande busca pela completa desnaturalização das “diferenças sexuais”. Visando desconstruir o alicerce sob o qual se ergueu o conceito de sexo: “as feministas começam a questionar o processo histórico ao longo do qual se passou a pensar que o ‘sexo’ e a ‘natureza’ seriam elementos fixos, anteriores a cultura” (PISCITELLI, 2009, p. 143).

Um importante escrito da historiadora Joan Scott (1995), tomado por muitas pesquisadoras e pesquisadores como marco inaugural dos debates de gênero, se insere nessa perspectiva. Iniciada anos após o surgimento do conceito de gênero, quando o mesmo já está sendo rediscutido, essa abordagem torna-se conhecida como o conjunto de “aproximações desconstrutivistas”, segundo Piscitelli (2002), na qual também se inserem a educadora Guacira Lopes Louro e a filósofa Judith Butler.

Trazendo para o cerne do debate elementos como a sexualidade, essas teóricas e teóricos buscam compreender o gênero de maneira relacional e em transformação/movimento. Rejeitando classificações binárias — homem *versus* mulher —,

abrem espaço para as novas expressões e modos de vivenciar masculinidades e feminilidades, incluindo indivíduos que não se identificam com as categorias fechadas e singulares (LOURO, 2014), que partiam das concepções fixas do sexo.

Desassociando por completo a base sexual das identidades socialmente produzidas, o conceito de gênero alcança novas atrizes e atores. Porém, essa “desessencialização” não é tão bem vista pelo movimento feminista, que entende a categoria gênero como não sendo mais sobre o grupo mulheres, logo, desestabilizando e tornando-se incompatível com o sujeito político mulher, central para a luta feminista (PISCITELLI, 2002).

Com esse cenário posto, as feministas passam a rever alguns conceitos, na busca por caminhos alternativos. Assim, o uso da categoria mulher ressurge, agora distante do essencialismo vigente na década de 1970 (PISCITELLI, 2002). Mas, se a desessencialização esvazia os significados que definem o grupo, e a essencialização torna-os imutáveis, sobre o que é a categoria mulher?

Linda Nicholson (2000), propõe que o termo seja retomado não como um significado pronto, que abrange todos os períodos históricos e todas as sociedades, imutável, logo, essencialista. Também não sugere que o mesmo deva ser empregado partindo de uma suposta realidade abstrata, indefinida. O termo é resgatado, sobretudo, como uma ferramenta política, e não meramente descritiva.

A autora indica que é preciso compreender não apenas as semelhanças, mas as diferenças existentes entre as mulheres, categoria “cujo sentido não [é] encontrado através da elucidação de uma *característica específica*, mas através da elaboração de uma *complexa rede de características*” (NICHOLSON, 2000, p. 35, grifos meus). Assim, órgãos sexuais, conduta e reprodução, não podem ser tomados, separadamente, para definir o que seriam as mulheres. Cabe ressaltar, que o corpo não se torna nulo nesse processo, ele existe, contudo, não é compreendido em seu aspecto biológico e inato, mas sim como uma variável histórica, que pode apresentar diversos sentidos a partir dos contextos nos quais se encontra.

As mulheres abrangeriam, portanto, uma categoria fruto de contextos históricos e culturais específicos, devendo ser compreendidas dentro dos mesmos, não podendo ser definidas *a priori*, por quem quer que seja. Como aponta Nicholson “desde que se assuma que o sentido é encontrado, não pressuposto, assume também que a procura em si não é um projeto político ou de pesquisa que uma intelectual será capaz de executar sozinha em seu gabinete” (2000, p. 36, grifos meus).

Assim, este trabalho se situa nos debates mais contemporâneos dos “estudos da mulher”, compreendendo-a como um sentido em construção, a ser buscado, e também relacional, lapidado através das interações com outros marcadores identitários. Além disso, o termo será aqui trabalhado no plural e não no singular: *mulheres*. Objetiva-se, com isso, contemplar a diversidade existente nesse grupo, tomando mulheres como uma categoria interseccional (SARDENBERG, 2015), entrelaçada a um conjunto de marcadores de opressão, como raça, classe, geração, sexualidade e nacionalidade, formando diferentes conjunturas.

1.2 “O pessoal é político”: construções e contradições acerca do espaço público e privado

A compreensão das muitas esferas que compõem a realidade social como universos separados e fechados em si é uma noção moderna e ocidental (PEIRANO, 1996). As esferas pública e privada, lidas em um entendimento binário — que coloca a primeira como destinada a presença dos homens, e a segunda ao confinamento das mulheres, estruturadas em uma relação de dominação —, também faz parte dessa noção.

Como aponta Rosaldo (1995), essa percepção parte de uma “tradição analítica” do pensamento social moderno, reproduzida por muitas pesquisadoras e pesquisadores, que toma como pressuposto trans-histórico que o lugar pertencente às mulheres é o lar, o que não significa que na vida cotidiana as distinções ocorriam dessa maneira. Segundo a autora, uma das maiores problemáticas dessa visão é que ela induz a pensar as mulheres como isoladas em um campo — como se isso fosse possível na realidade empírica —, e não em relação com outros indivíduos, como verdadeiramente estão.

Além de serem vistas em separado, predomina o fato de que a “esfera privada das mulheres” foi, por muito tempo, marginalizada nos estudos antropológicos. Seja pela falta de relevância social que essas esferas pudessem ter na visão dos antropólogos, seja pela ausência de antropólogas que conseguissem adentrar esses espaços, Rosaldo conclui que: “as narrações antropológicas têm mais a dizer sobre a organização da esfera pública (e também das ocupações masculinas) do que sobre as reais variações da vida doméstica, porque pensamos que o processo social funciona ‘de fora para dentro’” (1995, p. 23). Mas, fato é que o entendimento sobre o “fora” perpassa, indiscutivelmente, os desdobramentos ocorridos no “dentro” (BIROLI; MIGUEL, 2014).

O interesse atribuído ao âmbito público, pode ser entendido pela aceitação, também moderna, do mesmo como um campo universal — dotado de racionalidade e impessoalidade —, ao passo que o privado é lido como particular — individual e íntimo —, o que retira toda carga política presente nas relações deste último, como afirmam Flávia Biroli e Luis Miguel: “É uma forma de isolar a política das relações de poder na vida cotidiana, negando ou desinflando o caráter político e conflitivo das relações de trabalho e das relações familiares.” (2014, p. 21).

Esse fato tem uma série de consequências, sobretudo para as mulheres. Ainda segundo Biroli e Miguel (2014), a distinção entre espaço doméstico e sociedade cria a ausência de atuação do Estado no universo doméstico, permitindo imperar, dentro deste, relações de poder baseadas na dominação masculina. Através de um conjunto de comportamentos subordinados, forma-se uma “domesticidade feminina”, que passa a ser assimilada não apenas como natural, mas como um valor, colocando as mulheres que escapam a ela como desviantes (BIROLI; MIGUEL, 2014), a exemplo das mulheres que almejam altos cargos públicos em detrimento a dedicação exclusiva a uma família.

Logo, compreender como ocorreu essa institucionalização entre público e privado permite expor seu caráter histórico, evitando que tais espaços sejam lidos como naturais e imutáveis, e percebendo a quais grupos serve essa separação (BIROLI; MIGUEL, 2014). O próprio entendimento da existência, em meio a sociedades tão heterogêneas, de *um* espaço privado e *um* espaço público, aponta seu caráter de convenção social, que privilegia alguns indivíduos e desprivilegia diversos outros (BIROLI; MIGUEL, 2014).

Com o advento do capitalismo, o trabalho das mulheres “foi definido como um recurso natural que estava fora da esfera das relações de mercado” (FEDERICI, 2017, p. 192), e essa nova reconfiguração da divisão sexual do trabalho, fundamenta também o binarismo público-privado, construindo uma diferenciação sexual dos espaços.

Contudo, essa divisão sexual do trabalho se apresenta de maneira diferente para a diversidade de mulheres, a depender dos outros marcadores sociais que interagem com a categoria mulher. E, a partir dessas diferenças, ou desigualdades, é possível entender como essas esferas nunca estiveram separadas, com fluxo contínuo de indivíduos e comportamentos entre elas.

Melânia Farias (2016) ao incluir a categoria raça as de gênero e espaço, propõe pensar as relações sociais de gênero e raça como relações espaciais, não apenas físicas, mas também simbólicas, dotadas de significados sociais. Ela observa que os espaços públicos e privados são vivenciados diferente e desigualmente não apenas por homens e

mulheres, mas também por pessoas negras e brancas, apontando que temos predileção por alguns espaços, ao passo que nunca nos imaginamos em outros, o que faz parte do nosso arcabouço de representações sociais e construções espaciais simbólicas.

Podemos tomar como ponto de partida que as mulheres tornaram-se responsáveis pela manutenção do espaço doméstico, e esse trabalho reprodutivo forneceu — e fornece — as condições para que outros indivíduos estejam no mundo público. Contudo, algumas problematizações precisam ser feitas ao longo do caminho, visando olhar com mais profundidade a questão.

Primeiramente, os lares cuidados pelas mulheres nem sempre são *apenas* os seus, o que implica dizer que muitas mulheres cuidam de suas casas — como trabalho reprodutivo —, e de outras casas — enquanto trabalho produtivo, que, mesmo no âmbito doméstico, pode ser concebido ou não como espaço público por elas, visto que não são os seus lares. Esse é o caso de muitas mulheres negras e pobres, que historicamente têm atuado como cuidadoras nas casas e famílias das mulheres brancas e de classe média alta.

Além disso, mesmo perdendo a credibilidade de atuação no mundo público, as mulheres continuaram a ocupá-lo, em serviços geralmente vazios de prestígio social, o que conhecemos hoje como a dupla, tripla jornada de trabalho. Essa atuação se intensifica, no Brasil, com o processo de industrialização vivenciado no início do século XX (COELHO; BAPTISTA, 2009) que levou mais mão de obra feminina para o mercado de trabalho produtivo.

Embora, como dito, as esferas não se constituam de maneira cristalinamente separada, a atuação das mulheres no mundo público, sem dúvidas, era exercida com dificuldades. Elas possuíam, e ainda possuem, uma educação voltada para a execução de atividades na esfera doméstica, para o *cuidado*, com a casa e com o outro — geralmente representado pelo masculino —, e não conseguiam ocupar posições públicas em igualdade com os homens, não havendo grandes representações disso dentro de um modelo “baseado na exclusão feminina” (COSTA, 2016, p. 340).

Algumas mudanças a esse modelo foram iniciadas a partir dos fins do século XIX, na primeira onda do movimento feminista, deixando sua marca na história como a luta pelo *sufrágio feminino*, sob o qual nos debruçaremos no próximo tópico. Em linhas gerais, as mulheres que construíram esse movimento almejavam o reconhecimento da cidadania feminina, no âmbito das leis — concebidas como parte do mundo público — não reivindicando especificidades referentes a unidade doméstica. Contudo, tudo que se pratica em uma esfera se reflete na outra, visto que elas não estão isoladas

Décadas após, é com a emergência da segunda onda do movimento feminista, a partir dos anos de 1960, que questões são trazidas do privado para o público com mais veemência. Essas feministas preocupavam-se em modificar o espaço ocupado pelas mulheres na sociedade, envolvendo para isso aspectos políticos e culturais. Cecília Sardenberg (2018) aponta que foi por intermédio dos “grupos de conscientização feminina”, que reuniam cerca de 10 integrantes, que as mulheres passaram a falar sobre suas dores e relações, discutindo assuntos como casamento, maternidade e sexualidade.

Ainda segundo a autora, esses grupos se constituíam como estratégia de luta política feminista, e objetivavam refletir sobre o teor coletivo das vivências, aparentemente individuais, e as relações de poder envolvidas no *ser mulher*. No Brasil, esses grupos constroem-se no contexto de perseguição da ditadura militar (SARDENBERG, 2018), e se apresentam também como uma tática de subversão ao sistema, visto que cada encontro reunia poucas mulheres.

É nessa conjuntura que surge a máxima “o pessoal é político” (SARDENBERG, 2018; SILVA, C., 2016). Foi compartilhando experiências “pessoais” que as feministas começaram a entender que “os problemas vivenciados no seu cotidiano tinham raízes sociais e demandavam, portanto, soluções coletivas” (SARDENBERG, 2018, p. 16). Deste modo, elas passaram a questionar não apenas a separação entre âmbito público e privado, mas também a concepção ilusória de que as relações de poder e o aspecto político deste último são menores ou inexistentes.

Começam então modificações nas concepções que operavam sobre a dualidade dos espaços, tornando visível que, por estarem em relação, os comportamentos, estereótipos e relações de poder empregados em um, refletem-se no outro. E que, o *status* de dominação masculina imperante nessas relações poderia ser transformado. Logo, como apontam Biroli e Miguel:

Relações mais justas na vida doméstica permitiriam ampliar o horizonte de possibilidades das mulheres, com impacto em suas trajetórias pessoais e suas formas de participação na sociedade. O âmbito das relações familiares e íntimas pode ser também o da distribuição desigual das responsabilidades sobre a vida doméstica e sobre as crianças, dos estímulos diferenciados que favorecem um *maior exercício da autonomia, no caso dos homens*, e a *obediência ou o engajamento em relações que cultivam uma posição de dependência e subordinação para as mulheres*. (2014, p. 23, grifos meus).

Desta forma, faz-se necessário deixar para trás a ideia do espaço privado e da sua relação historicamente construída com as mulheres como um objeto não-político. Investigando os impactos que ainda ecoam das tentativas de manutenção das esferas em

separado, como a ausência de mulheres em determinados espaços públicos de prestígio, a exemplo dos cargos políticos. Compreendido como um dos âmbitos com maior holofote da vida social, o mundo da política é sempre remetido, e submetido, ao comando dos homens.

As carreiras políticas, objetos deste trabalho, se fizeram e se fazem como um árduo caminho para as mulheres que ousaram transgredir seus lares para percorrê-lo. Essa associação generificada dos espaços, entre os lugares que a mulheres devem estar — suas casas —, e os lugares que elas não podem ocupar — o universo político-masculino —, afeta os regimes democráticos e é, inclusive, uma das principais bases da violência política de gênero, como veremos mais à frente.

1.3 Das primeiras mulheres a ocuparem a política institucional brasileira às cotas eleitorais

Apesar de historicamente confinadas no espaço privado, pouco a pouco, as mulheres vão rompendo as barreiras e adentrando o campo público, e a esfera da política institucional. Por política institucional, entende-se o conjunto de campos políticos estruturados via burocracia do Estado, como os partidos políticos partidários e as Casas Legislativas do país, que apresentam uma dinâmica e um reconhecimento social diferentes da política realizada de outras maneiras, como nos movimentos sociais, por exemplo.

No Ocidente, sobretudo nos continentes europeu e norte-americano, é a partir dos finais do século XIX que essas mudanças se iniciam com maior vigor, sob o nome de movimento sufragista, avançando e alcançando suas demandas, pelo menos parcialmente, até as primeiras décadas do século XX.

Contudo, os primeiros impulsos para a emergência desse movimento aparecem ainda na metade do século XIX, no ano de 1848. Como aponta Mônica Karawejczyk (2013), foi com a abolição do voto censitário, na França, que se propagaram duas ideias: a de que a partir desse momento o sufrágio passou a ser universal — embora não incluísse a metade da população, as mulheres —, e a de que os homens eram politicamente iguais.

Ainda segundo a autora, esse acontecimento demarca a separação política entre homens e mulheres, não estando estas últimas excluídas dos processos decisórios porque não haviam sido sequer consideradas. Elas eram exteriores aos mesmos, falta de inclusão que se amparava e justificava no seu sexo, categoria que, como discutimos, a época era considerada inata, logo, de difícil contestação.

Com o passar das décadas, emerge o movimento sufragista, protagonizado por mulheres de uma elite econômica e social, que ganha seu registro na história como a primeira onda do movimento feminista, envolvendo reivindicações por direitos legais, como direito ao voto, a propriedade e a educação. Com isso, as mulheres buscavam uma cidadania política básica, tal qual exercida pelos homens, cercada de atributos do universo público ainda não alcançados, segundo Piscitelli (2009) e Louro (2014), como estudar, possuir imóveis sem a dependência masculina, e participar das decisões políticas escolhendo seus candidatos e, por que não, sendo escolhidas.

No Brasil, o movimento envolveu sobretudo mulheres intelectualmente instruídas — leia-se que tiveram acesso a educação formal —, brancas e de classes médias, não se constituindo como um movimento das massas (SILVA, C., 2016). Ele teve como forte característica a luta junto ao Estado, por vias legais, de maneira distinta a como ocorreu em outras partes do mundo (KARAWEJCZYK, 2013).

Ainda em fins do século XIX, com realização da Constituinte em 1891, debates sobre os direitos das mulheres e a garantia do sufrágio emergiam, tanto nas sessões para elaboração do documento, quanto pela via midiática, a imprensa feminina (KARAWEJCZYK, 2013). Segundo Coelho e Baptista (2009), a Assembleia Constituinte vetou o sufrágio feminino sob argumentos de uma inferioridade feminina natural, que justificaria sua exclusão da política, todavia “a exclusão das mulheres não foi explicitada, e o termo “cidadãos”, no masculino, também não se referia a elas. Esse fato permitiu a algumas tentar se alistar” (p. 89). Esse fato nos revela a exterioridade que as mulheres ainda vivenciavam, não necessitando ser explicitada sua proibição ao mundo político, pois a não-participação já era um pressuposto socialmente estabelecido.

Contudo, faz-se necessário pontuar, como colocam Rabay e Carvalho (2010), que as mulheres se faziam presentes nas entrelinhas:

A exclusão das mulheres da direção pública e da representação política, ao longo da história precedente, não significa que elas tem estado ausentes do jogo político. Antes e depois de conquistarem o direito ao voto, as mulheres sempre estiveram presentes nos bastidores, apoiando os homens na organização de partidos, comitês e campanhas eleitorais, bem como nos movimentos populares. (p. 13).

Com a virada do século, novas atrizes surgem nesse cenário, duas delas podendo ser destacadas pelo papel desempenhado nas “duas fases” do movimento sufragista no Brasil: Leolinda Daltro e Bertha Lutz. Mônica Karawejczyk (2013), demonstra os desdobramentos

de como, embora ambas sejam relevantes, a trajetória da primeira é apagada enquanto a da segunda é tomada como representação oficial do movimento.

Professora baiana, Leolinda de Figueiredo Daltro foge ao conjunto de sufragistas da época, vindo das classes baixas. Ganhando repercussão no país pouco tempo depois da proclamação da República, conforme Karawejczyk (2013), seus ideais em defesa dos direitos dos povos indígenas passam a ser criticados pela opinião pública, principalmente quando ela coloca em prática sua ideia de alfabetização desses povos — sem interesses religiosos —, deixando seu lar e 5 filhos, para percorrer o estado de Goiás por 4 anos. Ainda segundo a autora, a partir de 1913, com a veiculação no Brasil de notícias sobre os “atos violentos” das sufragistas inglesas, a imagem de Daltro passa rapidamente a ser associada a este movimento, criando um estereótipo que, em meio ao conservadorismo da época, a prejudica.

No ano de 1910, na cidade do Rio de Janeiro, Leolinda Daltro e um grupo de 26 mulheres fundam o Partido Republicano Feminino (PRF). Embora não possuíssem direito ao voto, muito menos à candidatura, suas integrantes pretendiam chamar atenção da sociedade para a pauta dos direitos políticos femininos, como se evidencia na marcha que realizaram no ano de 1917, também no Rio de Janeiro, mobilizando cerca de 90 mulheres (COELHO; BAPTISTA, 2009).

Concomitantemente, ainda segundo Coelho e Baptista (2009), em 1918, Bertha Lutz retorna ao Brasil, vinda de uma formação superior na França — país no qual as mulheres também vivenciavam a luta pelo sufrágio feminino —, e publica um artigo convocando as mulheres a se associarem em torno das reivindicações por direitos políticos femininos.

Filha de um célebre cientista, Bertha Lutz advinha de camadas sociais e econômicas diferentes das de Leolinda Daltro, o que se expressa em sua trajetória: no ano seguinte a sua chegada, 1919, ela é convidada a escrever para a imprensa sobre a luta das mulheres por direitos políticos, podendo veicular seus ideais com o auxílio da mídia, o que não foi ofertado a Daltro (KARAWEJCZYK, 2013). Seus posicionamentos também seguiam um caminho diferente:

[...] desde suas primeiras inserções públicas pela imprensa, procurou desvincular suas ideias do já execrado movimento militante das *suffragettes*. Ela se posicionava em prol da emancipação da mulher, mas sem descuidar do seu papel de mãe e dona de casa, procurando reiterar que o papel doméstico da mulher não sofreria desgastes com os novos papéis que ela estava assumindo no mundo do trabalho. (p. 7-8).

Em 1919, Bertha Lutz cria a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM), que se transforma em Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), no ano de 1922. Se constituindo como um dos marcos para a unificação e reconhecimento do movimento sufragista no país, a FBPF impulsiona o surgimento de outros grupos locais organizados, a nível estadual e municipal, que amplificavam e fortaleciam a entidade nacional FBPF (RABAY; CARVALHO, 2010). Como sublinhado por Coelho e Baptista “a maioria das mulheres da Federação pertencia a uma elite intelectual e econômica, muitas vezes também profissional, o que lhes permitia bom trânsito entre a elite política” (2009, p. 90), levando suas demandas diretamente aos líderes políticos, por comporem seu círculo social.

Quando questionadas sobre seus ideais, as integrantes da FBPF tendiam a formular respostas em termos de conciliação, alegando que o sufrágio feminino não interferiria nas obrigações domésticas das mulheres (COELHO; BAPTISTA, 2009), bem como fazia Lutz. Provavelmente, como coloca Karawejczyk (2013), esse posicionamento se dava de maneira estratégica, visando não “radicalizar” o debate por completo — discutindo a posição das mulheres no mundo social como um todo —, conciliando o direito ao voto com a ordem estabelecida.

Como duas personagens que atuavam e eram socialmente vistas de maneiras distintas, embora lutassem pelo mesmo objetivo, foi na medida em que Lutz se firmava no debate público, que a figura de Daltro foi sendo apagada (KARAWEJCZYK, 2013). A escolha de Bertha Lutz para representar o movimento da época revela muito sobre o tipo de feminismo aceito, o que reivindica questões pontuais, mas não objetiva abalar a estrutura como um todo: “a promessa de não se revolucionar os costumes da época, apenas em adaptá-los para agregar as mulheres” (KARAWEJCZYK, 2013, p. 10).

Traços dessa dinâmica ainda se perpetuam na atualidade, quando pensamos sobre quais mulheres são “bem vistas” na política institucional, as que estão presentes, mas sem ameaçar o protagonismo masculino. As figuras das primeiras damas são um bom exemplo, elas participam, mas de modo restrito, estão ali para dar apoio, e como uma espécie de extensão da esfera doméstica, elas atuam na política em áreas sociais e nas chamadas “políticas do cuidado”, não interferindo nos assuntos econômicos e jurídicos.

Atualmente, a Câmara dos Deputados possui uma coleção em homenagem a Bertha Lutz⁹, reunindo uma série de documentos que retratam a vida e atuação da mesma. Sem

⁹ Disponível em: <<https://arquivohistorico.camara.leg.br/index.php/colecao-bertha-lutz>> Acesso em: 11 de maio de 2022.

desmerecer a importância da atuação de Lutz para a história das mulheres na política, cabe a reflexão sobre o porque tais homenagens não são prestadas a Leolinda Daltro e outras sufragistas, invisibilizando o modo de fazer política das mesmas, não registrando suas histórias.

A posição que Lutz estabeleceu na sociedade interferiu consideravelmente no tratamento que a temática do sufrágio feminino tomou daí por diante, nos anos 20 do século passado. É no final dessa década, antes do estabelecimento das Leis Federais, que as primeiras mulheres chegam à esfera da política institucional. Foram as mulheres do estado do Rio Grande do Norte que tiveram um grande papel nessa empreitada, com a publicação, em 1927, da Lei Estadual nº 660, que permitiu o exercício do voto sem distinção de sexo. Assim, a primeira mulher a votar no Brasil — e na América Latina — foi Celina Guimarães, na cidade de Mossoró; em seguida, no ano de 1929, a primeira mulher foi eleita, Alzira Soriano, na cidade de Lajes (ALMEIDA, 2016; PEREIRA, 2016).

Após muitos debates e reivindicações sociais das mulheres, em 1931, o Código Eleitoral provisório estabelece o direito das mulheres ao voto, mas com restrições referentes ao estado civil e renda. Essas restrições foram contestadas ao presidente Getúlio Vargas — e aqui se revela a citada proximidade do grupo de Lutz com a elite política — pela FBPF, junto a Aliança Cívica das Brasileiras e a Aliança Nacional de Mulheres. Deste modo, em 1932, foi publicado o decreto que permitia às mulheres votarem e serem votadas, sem restrições, em equidade com os homens, direito que foi reafirmado na Constituição Federal de 1934 (COELHO; BAPTISTA, 2009). Ainda segundo as autoras, pouco tempo depois, em 1937, ocorre o golpe de Estado promovido por Getúlio Vargas, o que faz o sistema eleitoral e o voto feminino perderem sua funcionalidade temporalmente.

É importante reafirmar que, embora tenha ocorrido no governo Vargas, a conquista do voto feminino não foi uma concessão do mesmo, mas sim fruto das lutas e mobilizações das mulheres por décadas pelos seus direitos políticos (KARAWCZYK, 2013).

A conquista do voto feminino foi um marco importante, que abriu as portas para a inserção das mulheres nos espaços de poder, concebidos como masculinos. Contudo, como discute Crístenes Silva (2016), embora sejam a maioria do eleitorado do país, as raízes históricas e culturais presentes na trajetória das mulheres, que existem em aspectos concretos — na economia — e simbólicos, ainda fazem com que essa porcentagem não se reflita nas ocupações dos cargos políticos:

[...] havia a ideia de que o voto era a via de acesso aos espaços de tomada de decisão, que se tornariam mais permeáveis à presença das mulheres e mais

sensíveis às suas demandas. No entanto, as décadas seguintes à obtenção do sufrágio feminino mostraram que era perfeitamente possível a convivência entre o direito de voto das mulheres e uma elite política formada quase exclusivamente por homens. (BIROLI; MIGUEL, 2014, p. 59).

A constatação desse fato, de que mesmo com as “portas abertas” — ausência de impedimentos legais — as mulheres não conseguiam adentrar o espaço político, fez surgir ao fim do século XX o debate sobre a necessidade de ações afirmativas. Eclodindo sobretudo no continente latino-americano, autoras como Clara Araújo (2001) atribuem a esse fato o processo de redemocratização pelo qual passaram esses países, com forte presença das mulheres nessa transição.

Como um modo de sanar uma disparidade histórica, ocasionada por multifatores como se constata em muitos estudos (ARAÚJO, 2001; MIGUEL, FEITOSA, 2009; RIBEIRO, OLIVEIRA, 2013), as cotas são fruto de extensos debates e levam a questão da representação das mulheres na política a outro patamar. Como bem descreve Luís Felipe Miguel:

A ação afirmativa é uma tentativa de romper este círculo vicioso, contribuindo para a redistribuição do capital político — ou, dito de outra forma, para o “empoderamento” (empowerment) dos segmentos sociais marginalizados. Em suma, ela se sustenta com a constatação da desigualdade presente na sociedade, sem necessitar de qualquer argumento essencialista ou da crença na “objetividade” de interesses comuns ao grupo. Neste sentido, as vozes das mulheres na política são, sim, “vozes diferentes”. Não porque a diferença sexual produza uma singularidade moral, mas porque a organização da sociedade impõe experiências de gênero diferenciadas. A presença das vozes das mulheres — e de outros grupos excluídos politicamente — no debate público representa, então, um passo na direção da realização da democracia, entendida no seu sentido de “autonomia”, isto é, a possibilidade de que os cidadãos e cidadãs fixem, eles próprios, as normas que regerão as suas vidas. (2001, p. 266).

Além de contribuírem para o ingresso efetivo das mulheres na política, Miriam Grossi e Sônia Malheiros Miguel, revelam a importância das ações afirmativas para “a construção de novas posturas nos partidos políticos e no eleitorado” (2001, p. 170), interferindo nas concepções culturais que a sociedade tem sobre a atuação das mulheres na esfera da política institucional.

Assim, cerca de 60 anos após a conquista dos direitos políticos femininos no Brasil, as mulheres que, através dessa conquista histórica, se elegeram e passaram a compor a bancada feminina do Congresso Nacional, se articulam e propõe a inclusão, na legislação eleitoral, da reserva de vagas nos partidos e coligações para candidaturas femininas (GROSSI; MIGUEL, 2001).

Ainda segundo as autoras, esse movimento culmina na Lei nº 9.100, conhecida como Lei de Cotas, publicada em setembro de 1995, estabelecendo um percentual mínimo de 20% das vagas partidárias para candidatas mulheres, a nível municipal. Após o emprego desta, em 1997 é aprovada a Lei nº 9.504, chamada Lei das Eleições, que contempla os cargos eleitos por voto proporcional, agora a nível estadual e federal, prevendo não mais um quantitativo para as mulheres, mas o mínimo de 30%, e o máximo de 70%, para qualquer um dos sexos¹⁰.

A institucionalização da política de cotas para as mulheres, não só no Brasil, mas pelos demais países latino-americanos, significou um marco por reconhecer, a nível cultural, social e político — e não mais como caractere biológico —, as desigualdades de gênero postas as vivências femininas, como apontam Archenti e Albaine (2018).

Embora seja um fato positivo, as negociações para promulgação das cotas no Brasil envolveram a aprovação conjunta do aumento da quantidade de candidaturas que cada partido poderia lançar, o que diminuiu o impacto dos 30% reservados (GROSSI; MIGUEL, 2001). Além disso, em sua institucionalização o preenchimento das vagas não era obrigatório, podendo ser deixadas em aberto, o que não acarretaria em sanções para os partidos. Essa obrigatoriedade só passa a vigorar recentemente, a partir de 2009, com a publicação da Lei nº 12.034. Apesar disto, outras maneiras de driblar a legislação passam a ser praticadas, como o lançamento de candidaturas fantasmas femininas, e a falta de destinação de recursos econômicos para as candidatas.

Nesse sentido, Araújo (2001), Miguel e Feitosa (2009), colocam que embora seja relevante, a Lei que institui as cotas para mulheres encontra impeditivos para sua plena realização, como o próprio sistema eleitoral brasileiro, que com suas listas abertas permitem aos partidos realizarem a predileção masculina. Esses e outros fatores fazem com que a legislação não apresente resultados significativos para mudar o cenário de sub-representação das mulheres na política.

Marques e Mesquita (2016), em um estudo acerca dos referenciais teóricos sobre gênero e representação política no Brasil, concluem que a maioria das pesquisas se centram na área das cotas eleitorais. Sendo uma vertente de extrema relevância, os estímulos à participação e ao *ingresso* das mulheres na política, recebem uma atenção especial, sobretudo via legislação. Mas, para além da Lei, muitos aspectos simbólicos e culturais se colocam contra a *permanência* feminina no campo político. A violência política de gênero, que trataremos no próximo capítulo, se constitui como uma dessas expressões.

¹⁰ Esse é o termo utilizado no texto da Lei.

CAPÍTULO 2: BARREIRAS CULTURAIS POSTAS A PLENA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA

2.1 “Política não é lugar de mulher”: da entrada no espaço político

Muitas foram as conquistas legais que permearam e possibilitaram o ingresso das mulheres na política institucional, apesar disto, ainda persistem uma série de barreiras simbólicas e concretas postas entre as mulheres e a política, dificultando sua entrada. Nos termos de Leandra Silva (2016), a participação das mulheres na política se caracteriza, assim, enquanto uma luta contra-hegemônica.

Ainda que nas últimas décadas tenha se presenciado a maior inserção das mulheres no espaço público, Coelho e Baptista (2009) constataam que o mesmo não ocorreu para a participação no espaço político. Isso pode ser consequência de um conjunto de fatores, mas, deve-se levar em consideração que a esfera política é socialmente concebida como um dos polos mais permeados pela dinâmica do poder, logo, com acesso restringido a grupos subalternizados.

Campos e Miguel (2008), ressaltam o campo político como uma potente esfera de construção dos sentidos imperantes na sociedade, e em muitos estudos esse *locus* do poder é frequentemente compreendido como inerentemente masculino. Bonetti (2007) aponta dois fatores para essa concepção: “seja pela maior presença de homens do que de mulheres, seja pelo fato de a política estar associada a uma atividade masculina.” (p. 107).

Essa associação entre política e masculinidade — e a consequente contraposição entre política e feminilidade, em um modelo binário de sociedade —, se constitui não apenas nas grandes arenas políticas e de representação, mas no cotidiano dos indivíduos. Juliene Albuquerque e Elba Alves, explicitam o fato de que desde a infância, as mulheres são condicionadas a aprenderem apenas as atividades domésticas, não devendo “preocupar-se em aprender a se comunicar, a se expressar e a se apropriar das regras e dinâmicas do jogo político” (2018, p. 144). Logo, como poderiam as mulheres ocupar ativamente um campo sob o qual não adquiriram sequer as habilidades básicas de atuação?

Assim, as mulheres são colocadas em um posto de inaptidão política — reforçado por uma série de instituições sociais, como a mídia, a família e a escola — concebido como inato ao ser mulher, expresso na máxima social “política não é lugar de mulher”. Exemplos simbólicos desta expressão, podem ser pontuados na dimensão espacial-arquitetônica e até mesmo na linguagem.

O primeiro, remete ao fato de que até o ano de 2015 não havia no Senado brasileiro um banheiro feminino¹¹, mesmo que a primeira mulher a ocupar a Casa date de 1979, assim, surge a indagação de como as mulheres podem se compreender enquanto parte da política se não existem sequer banheiros destinados às mesmas em seu local de atuação.

O segundo exemplo é o tratamento das mulheres no masculino, empregado como linguagem neutra e universal, no que tange aos cargos políticos, demonstrando que aqueles cargos não foram pensados para elas. Vereador, deputado, senador, foram ofícios que passaram pela flexibilização linguística de gênero — vereadora, deputada, senadora — apenas no fim dos anos 90, como fruto de reivindicações das mulheres (GROSSI; MIGUEL, 2001). Apesar disso, postos mais altos ainda enfrentam resistência às modificações, como o termo “presidente”, fortemente debatido durante os mandatos da presidenta Dilma Rousseff, não sendo pronunciado por muitos com o “a” no final, sob a maquiagem de que se tratava de um “erro linguístico”.

Embora faça parte de uma construção social, a citada concepção, de que a política não é um lugar para as mulheres, encontra-se arraigada de tal maneira na cultura que, além de parecer uma verdade universal e atemporal, contribui pragmaticamente para a baixa participação feminina na política. Ela gera como consequência a auto-percepção, em muitas mulheres, de que a política não é um lugar para se estar, e de que elas não se interessam por assuntos políticos, o que permite a manutenção do *status quo* dos homens ocupando os espaços decisórios de poder. Assim, as mulheres que ousam entrar na política necessitam re-definir um conjunto de aprendizados sociais impregnados, que envolvem corporalidade, pensamentos e comportamentos, subvertendo as expectativas:

Como conquista das mulheres, pode-se supor que a participação na política institucional requer um aprendizado teórico e prático, contínuo e complexo, que não se aprende em escola, mas através da própria experiência pessoal. Esse aprendizado abarca as relações e as práticas de poder, no campo público da política estatal (executiva, legislativa) e partidária, e no campo privado das relações íntimas e familiares. Envolve processos de empoderamento individual e coletivo, que são essencialmente educativos, e implicam na re-definição das identidades sociais e na construção de uma identidade como sujeito político. (RABAY; CARVALHO, 2010, p. 43).

Além do aspecto simbólico, como fruto material da divisão sexual do trabalho e da distinta socialização ofertada a meninos e meninas, Biroli e Miguel (2014) apontam que são formuladas desiguais maneiras para o exercício da autonomia entre homens e mulheres

¹¹ Notícia disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/bancada-feminina-do-senado-conquista-direito-a-banheiro-feminino-no-plenario>> Acesso em: 05 de maio de 2022.

— levando em consideração também os marcadores que perpassam e impactam esses grupos, como raça e classe, fornecendo novas configurações — definindo as escolhas e alternativas de futuro que ambos irão possuir.

Por exemplo, a designação das mulheres como responsáveis pela reprodução social — que perdura mesmo com a atuação nas áreas “produtivas”, devendo coexistir —, deságua na dificuldade em conciliar os trabalhos do universo doméstico com a atividade política. Esse fato se constitui como um empecilho dentro das condições de vida impostas às mulheres, mas que inexistente para a maioria dos homens, que podem dedicar-se de maneira exclusiva às suas carreiras.

Sendo um fator crucial para se pensar as mulheres e sua relação com a política, a dupla, tripla, jornada de trabalho vivenciada pelas mesmas não afeta apenas a decisão por adentrar ou não a esfera política — de uma perspectiva negativa, desestimulando-as (LIMA, 2016). Mas limitam também suas escolhas quando já estão dentro do campo, dado que a falta de disponibilidade de tempo suprime a ambição de atuação política feminina, determinando seus caminhos (BIROLI; MIGUEL, 2014).

Desta maneira, como colocam Biroli e Miguel: “as condições para o exercício paritário do poder dependem ainda de medidas como creches, divisão das tarefas domésticas e fim da discriminação de gênero no mercado de trabalho” (2014, p. 66). A autora e o autor ainda endossam que, a família, que para os homens pode ser um conforto, para as mulheres é muitas vezes um fardo a ser carregado, diminuindo suas possibilidades de atuação política, o que se reflete na alta porcentagem de viúvas e solteiras presentes nesse universo, e na baixa quantidade de viúvos e solteiros.

Além disso, por se tratar de uma questão interseccional, a discussão envolve, para além do gênero, matrizes de opressão como raça, classe e sexualidade, que se relacionam entre si, formando diferentes configurações (SARDENBERG, 2015). Assim, quando adicionamos outros marcadores à tríade mulheres-família-política, obtemos novos panoramas.

Como o campo político é dominado por uma elite econômica, quando falamos em famílias de políticos, comumente estamos falando de famílias com poder aquisitivo. As mulheres que compõem esses núcleos, com destaque para o marcador “classe”, têm potencialmente no eixo familiar uma mola impulsora.

A rede de contatos das mulheres — fator que é crucial para a ocupação de cargos políticos, tanto para a entrada como para a permanência no campo — dado o seu histórico de confinamento na esfera privada, muitas vezes se encontra nas bases familiares (MOTA;

MAIA, 2014). Desta maneira, ainda segundo as autoras, as mulheres que têm familiares na política têm maiores chances de herdar a rede de contato destes e, sobretudo, de se interessar pela vida política, visto que é uma atividade conhecida do seu cotidiano.

A vinculação a “nomes de família”, de maridos, pais, irmãos, como coloca Costa (2016), favorece a inserção política das mulheres, diminuindo os obstáculos. Rabay e Carvalho, elencam pontos que sustentam essa ideia:

Primeiro, ela é liberada da dedicação exclusiva ao lar para servir a família no âmbito público, já que se conta com empregadas domésticas, governantas e secretárias. Segundo, tem sua aceitação garantida dentro do partido. Terceiro, herda as bases eleitorais da família. Inserida nesse meio, e já escolada, no cotidiano familiar, pela convivência com os parentes políticos profissionais, ela pode ingressar na política, senão por escolha e iniciativa próprias, pelo menos no contexto de uma relação custo-benefício mais favorável, do ponto de vista individual. Em outras palavras, sem ter que enfrentar grandes obstáculos, e sendo protegida, no espaço público, pela força dos homens da família, a mulher, aparentemente, não nega o papel feminino tradicional ao adentrar esse novo espaço. (2010, p. 36-37).

Além desses fatores, Grossi e Miguel (2001) corroboram com a ideia, discorrendo sobre os juízos de valor que são feitos dela. Segundo as autoras, a via de ingresso pela família, em contraposição ao ingresso através da participação em movimentos sociais, seria vista como uma entrada “facilitada” e desprestigiada, ao passo que essa última seria concebida como enobrecedora, fruto de um esforço pessoal.

Independentemente da via de ingresso, muitos estudos testemunham como uma série de fatores podem desestabilizar uma candidatura feminina. Como salienta Leandra Silva “É cobrado das candidatas que estas sejam mães e casadas, que representem a família nos moldes tradicionais.” (2016, p. 176), e qualquer performance que aparente escapar a isso está exposta ao julgamento, de caráter machista e moralizante, dos eleitores e eleitoras.

Em sua análise acerca da disputa eleitoral pela prefeitura da cidade de Campina Grande - PB, Costa (2016) discorre sobre como um boato sobre a vida amorosa de uma candidata interferiu negativamente em sua performance de vitória. Não seguindo o papel esperado, sendo solteira, mãe e divorciada, passaram a surgir uma série de “acusações que põem em questão a conduta privada e moral da candidata” (COSTA, 2016, p. 356), colocando-a como suposta amante do ex-prefeito da cidade.

O boato ganhou proporções excepcionais, ao ponto de campanhas adversárias passarem a utilizar *slogans* chamando-na de “outra”, em referência ao caso amoroso. Dentre outros episódios, a especulação sobre a vida de uma mulher solteira que concorria a

um cargo político foi tamanha que arruinou suas chances de vitória, mesmo que apoiada pelo atual prefeito da cidade, com grande influência política.

Em contraste, ainda segundo a autora, uma candidata adversária — a outra única mulher na disputa, cabe salientar — passou a pautar sua campanha sob o alicerce da “mulher de família”: mãe, esposa, religiosa. Segundo Miguel e Feitosa (2009), esse discurso aparece como um valor positivo a ser destacado, entre as próprias mulheres que constroem a política. Como conclusão, apenas a primeira candidata teve prejuízos causados por suposições sobre sua vida “privada”, enquanto a segunda empregou os atributos domésticos para exaltação. Vemos com isso que, embora o espaço público se reafirme como separado do privado, constantemente elementos da vida privativa são trazidos à tona, sobretudo para as mulheres.

Endossando essa ideia, Alinne Bonetti (2007), em um estudo realizado junto a mulheres participantes de associações de bairros na cidade de Recife-PE, observa que o *status* de relacionamento das mulheres influencia diretamente nos resultados da disputa política: as mulheres casadas possuem mais respeitabilidade do eleitorado, ao passo que as solteiras têm suas capacidades de atuação questionadas.

Somando-se esses múltiplos impedimentos, temos como resultado o pequeno quantitativo existente, sobretudo no Brasil, de mulheres na política institucional. Atualmente¹², o país ocupa o 145º lugar, em uma lista com 193 países, no ranking da Inter-Parliamentary Union (2022) sobre a presença feminina nas casas parlamentares ao redor do mundo. Ainda segundo essa lista, o Brasil ocupa a pior colocação dentre os países da América Latina presentes, com 14,8% de participação feminina na Câmara dos Deputados — dos 513 assentos, 437 são ocupados por homens e 76 por mulheres¹³ — e 17,3% no Senado Federal — dos 81 lugares, 67 pertencem a homens e 14 a mulheres.

Ana Paula Costa localiza que “há um entendimento de que a não participação feminina nas esferas de poder caracteriza a incompletude da Democracia Representativa.” (2016, p. 342). Podemos acrescentar a isso que, além da dicotomia participação *versus* exclusão, o perfil dessa participação — que já constatamos estar abaixo da média global — merece ser analisado, o que será feito no tópico a seguir.

¹² Dados referentes a abril de 2022.

¹³ Os dados do portal da Câmara dos Deputados diferem em um número, sendo 436 homens e 77 mulheres, mas para efeito desta pesquisa utilizaremos os dados do IPU, que são nomeadamente mais recentes. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-htm15/composicaocamara2019/index.html#text6> Acesso em: 8 de maio de 2022.

2.2 Política do cuidado, política com amor: quais lugares se destinam às mulheres?

Expostas as barreiras da *entrada*, passaremos aos obstáculos postos à *participação* e *permanência* das mulheres na política. Embora ainda ínfima, como exposto, a presença das mulheres nos espaços políticos é uma conquista relevante das últimas décadas. Contudo, qual o impacto estrutural dessa participação? Qual o perfil qualitativo dela?

Fernanda Mota e Juliana Maia, ao refletirem sobre o tema, destacam que: “Maior presença não se transfigura em maior representação, e as estruturas de dominação podem continuar sendo reproduzidas, sem que haja alguma mudança considerável na sociedade e na política como um todo.” (2014, p. 18). Além disso, o ingresso feminino não significa necessariamente a defesa dos direitos das mulheres, afinal, sobre quais mulheres estamos falando?

Sendo um grupo heterogêneo, as mulheres possuem interesses diversos, relacionados a posição social que ocupam, envolvendo a intersecção com marcadores como raça, classe, religião e sexualidade (SARDENBERG, 2015). Essas posições são conceituadas como “perspectivas sociais”, substituindo a noção de “identidade” (YOUNG apud BIROLI; MIGUEL, 2014). Segundo essa formulação, a demanda pela participação feminina na política não buscaria mais representar uma identidade unificada, mas sim, reivindicar pontos de certas perspectivas sociais, estas sendo: “um ponto de partida, não de chegada, e captura o fato de que os integrantes de grupos em posição subalterna têm vivências comuns, indisponíveis a quem não os integra” (2014, p. 53).

Assim, cabe a reflexão sobre quem são, e quais lugares se destinam às mulheres que atuam na política. Dois pontos são importantes para essa discussão: a compreensão do grupo político como composto por uma elite econômica, tendo como consequência o fato de que as mulheres que fazem parte dele também pertencem a classes sociais mais abastadas (REIS, 2014), evocando uma feminilidade específica e defendendo “questões das mulheres” que partem do seu ponto de vista; e a retomada do debate entre público e privado.

Como já citado, a educação das mulheres é voltada para a atuação na esfera doméstica, para o cuidado, com a casa e com o outro, geralmente representados pelo masculino, e se acrescenta a isso a tendência desses aprendizados em ultrapassar as esferas e segui-las por onde estiverem, como um constructo social que faz parte de si (COSTA, 2016). Dessa maneira, mesmo quando estão fora da esfera privada, as mulheres acabam

por reproduzir tal performance do cuidado, seja pelos ensinamentos incorporados, seja pelas expectativas e cobranças sociais direcionadas às mesmas.

No campo da política, essa herança feminina fruto do âmbito doméstico recebe alguns nomes, dentre eles “política do desvelo”, “*care politics*” ou “pensamento maternal”, conceitos empregados para afirmar que as mulheres adicionam a política novas práticas, cuidando dos outros e acrescentando solidariedade e generosidade a uma esfera marcada pela disputa masculina, denominada de “política de interesses” (MIGUEL, 2001). Ainda segundo o autor, esse discurso traz consigo a naturalização das diferenças entre homens e mulheres, pautadas em uma concepção de “moral feminina inata” voltada para o cuidado que, embora cercada por um viés de valorização desse aspecto, acaba por naturalizar a subalternidade das mulheres, que teriam como vocação o zelo com o outro, sem interesses próprios.

A naturalização dessas características induzem a cobranças normativas acerca dos comportamentos que são permitidos ou não para as mulheres na política. Esse fator, de certo modo, revela o caráter social dessas condutas, como coloca Elizabeth Lima: “As diferenças na maneira como os atores agem dentro da esfera política diz muito sobre as expectativas da sociedade a respeito dos papéis sociais de mulheres e homens.” (2016, p. 480).

Socialmente lido como um campo masculino, o fazer político é associado aos comportamentos tomados pelos homens: virilidade, honra, força e disputa. Assim, quando as mulheres adentram esse *locus*, delas são exigidos atributos opostos, como: delicadeza, empatia, cuidado, e honestidade.

A diferenciação dessas características, segundo Miguel e Feitosa (2009), é com frequência utilizada para justificar o aumento da participação feminina no espaço político. Nas campanhas eleitorais, por exemplo, esse “perfil feminino” é lançado como um “instrumento de diferenciação” (ALBUQUERQUE; ALVES, 2018) para impulsionar as candidatas através do apelo a valores morais.

Contudo, distingui-las é uma de forma separá-las dos assuntos postos como masculinos, que são vistos como verdadeiramente políticos, colocando-nas assim em um lugar de atuação restrita quando eleitas, uma espécie de política despotencializada, chamada de *soft politics*.

Segundo Miguel e Feitosa (2009), a divisão de temas políticos pode ser feita em três grupos: *hard politics*, *middle politics* e *soft politics*. As primeiras, estão associadas a questões econômicas, jurídicas e de segurança do Estado, como as relações internacionais,

tributação de impostos e política industrial, e são as mais correlacionadas à atividade masculina. As segundas, se destinam a temáticas mistas, que envolvem aspectos sociais, mas também econômicos, como a previdência social, a ciência e tecnologia, e a formação profissional. Por fim, as terceiras tratam dos assuntos sociais, voltados para assistência, como direitos humanos, cultura, saúde e educação, sendo a área direcionada às mulheres.

A divisão das temáticas tratadas no âmbito político se relacionam fortemente, como causa e efeito, a uma divisão sexual da atividade política. *Hard, middle* e *soft politics* encontram-se em uma escala de prestígio decrescente, da primeira para a última, respectivamente. Logo, às mulheres que ainda lutam pela validação dentro do campo político, estão reservadas as posições de menor evidência, e aos homens os lugares centrais, com maior visibilidade pública.

A partir de uma análise realizada sobre os discursos proferidos na Câmara dos Deputados entre 1999 e 2006, Miguel e Feitosa (2009) apontam a divisão sexual realizada na nomeação das deputadas e deputados para as comissões parlamentares, e o papel desempenhado pelos partidos políticos nessa segregação:

Entre as deputadas, 85,9% participaram de comissões vinculadas a *soft politics*, mas apenas 55,4% dos homens as integraram. Nas comissões de *hard politics*, as posições se invertem – 74,5% dos homens e 46,9% das mulheres participaram delas. As diferenças são mais marcadas do que no caso dos discursos, o que se explica, ao menos em parte, pelo fato de a participação nas comissões ser decidida pelos partidos. Isto é, ao contrário do discurso no plenário, cujo tema é de eleição “livre” do orador, a presença em uma comissão depende do espaço que o partido abre para aquele deputado. A percepção estereotipada das “inclinações femininas”, dentro dos partidos, contribui então para insular as deputadas na política *soft*. (2009, p. 214).

Além de induzida por órgãos como os partidos políticos, a política do cuidado, que é fortemente enraizada nos preceitos do espaço privado, aparece nas demandas das próprias agentes. A concentração feminina nos debates sobre *soft politics*, também pode ser vista, a seu modo, na política feita dentro dos movimentos sociais, pelas mulheres que os constroem. Ao observar os marcadores de gênero e raça, Melânia Farias (2016) averigua que também existem diferenças significativas entre os assuntos tratados por lideranças políticas negras masculinas e femininas, concluindo que os homens se voltam mais para a discussão sobre políticas públicas para a população negra, enquanto as mulheres debatem mais sobre a vida privada, envolvendo questões como maternidade e casamento.

Presente em diversos âmbitos, esse espaço político reservado às mulheres, se firmou de tal modo a ponto de ser reivindicado pelas mesmas, embora essas inclinações não sejam naturais, mas socialmente construídas. Como aponta Costa, as mulheres na

política passam a ser legitimadas “a partir da exaltação de certos ‘atributos e valores femininos’ como uma exigência de uma sociedade pautada na reprodução e persistência do papel tradicional da mulher: mãe, esposa, dona de casa, cuidadora, abnegada, frágil, generosa” (2016, p. 346), e este torna-se o comportamento padrão.

Quando fogem a feminilidade esperada, e adentram os debates das *hard politics*, as mulheres são lidas como “masculinizadas” e desviantes, por estarem se apropriando dos temas e/ou comportamentos políticos “pertencentes” aos homens, abalando o *status quo*.

Duramente criticada, a campanha eleitoral para o segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff foi pautada em parte sob arquétipos vistos como masculinos, da mulher forte e guerreira, segundo Lima (2016). A especulação pública sobre o tema, nada mais é do que uma forma de “eternizar a divisão do trabalho político, insulando as mulheres no seu nicho próprio e destinando aos homens as tarefas que, ao menos por enquanto, são as mais valorizadas socialmente” (MIGUEL, 2001, p. 261).

Assim, independentemente do caminho que escolhem seguir:

[...] as mulheres na política se veem, antes de tudo, diante de um dilema, comum a todas elas: se enfrentam os estereótipos, ignorando as expectativas sociais construídas sobre a postura “adequada” para elas, sofrem o estigma de serem consideradas desviantes ou masculinizadas; se, ao contrário, optam por se adaptar a eles, acabam por se confinar em posições de menor prestígio no campo. Isto é, criam uma espécie de gueto feminino na política masculina, que reforça os tradicionais papéis de gênero, colocando as mulheres como as únicas responsáveis por lidar com assuntos relacionados às preocupações de caráter social ou à esfera privada. (MIGUEL; FEITOSA, 2009, p. 218).

Em contrapartida analítica importante, Alinne Bonetti (2007) revela que ao seguir atributos socialmente entendidos como masculinos, as mulheres não estão necessariamente se masculinizando, sendo sempre necessário investigar os significados produzidos em cada contexto, compreendendo os arranjos que o gênero pode tomar e desconstruindo essencialismos postos.

Nesse sentido, a autora afirma que o emprego de adjetivos como virilidade, coragem e valentia pelas mulheres que estão na política não significa uma masculinização das mesmas, podendo esse repertório fazer parte de uma “feminilidade atualizada”, na qual as mulheres abrem mão do cuidado, cooperação e ajuda — que não são inatos das mulheres —, e passam a competir, como parte do jogo político. Deste modo, propondo um caminho alternativo, Bonetti ressalta que não se deve pressupor que as mulheres se masculinizaram pelo exercício de determinados comportamentos políticos, mas também

não se pode cair na via oposta, de que a política feita por elas seria permeada por uma sororidade inata.

Miguel e Feitosa (2009) colocam uma importante indagação a suposta “predileção”, que não tem nada de inata, das mulheres pelas áreas políticas voltadas a assistência social e o cuidado maternal: “[...] isso representa um aporte feminino diferenciado à atividade política ou, ao contrário, é apenas o efeito de constrangimentos que as afastam das questões mais prestigiosas?” (p. 202).

É sabido que a área das *hard politics* é a que contém maior prestígio dentro da arena política, logo, é nela onde as disputas por uma posição se fazem mais acirradas. O discurso da política do desvelo, através de um conjunto de reforços sociais valorativos sobre maternidade, sensibilidade e cuidado, retira da maioria das mulheres a possibilidade de participação nesse espaço, se constituindo como uma efetiva ferramenta para manutenção e propagação da dominância masculina nessas temáticas tão cruciais.

Desse modo, as críticas às “abordagens maternalistas” revelam a adequação a qual os grupos subalternizados são expostos ao entrarem no mundo da política, devendo reproduzir arquétipos — nesse caso, de feminilidade — que fazem parte do discurso dominante, como um preço a ser pago pelo direito de participar (BIROLI; MIGUEL, 2014).

Uma série de autoras e autores (BIROLI; MIGUEL, 2014; MIGUEL, 2001; MIGUEL, FEITOSA, 2009; MOTA, MAIA, 2014) associam a formulação da política do desvelo, e sua relação com as *soft politics*, como um maneira de legitimar a segregação feminina em posições desprestigiadas do campo político, de onde dificilmente ascenderão. Limitando, assim, as possibilidades para o exercício político das mulheres.

Apesar de não usufruírem socialmente dos mesmos “direitos políticos” que os homens, as mulheres precisam sempre se reafirmar nesse espaço, mesmo que para garantir colocações não-centrais. Quando presentes em esferas públicas, como é o mundo da política, elas devem demonstrar, para conquistar sua respeitabilidade, uma série de valores morais e estéticos, advindos do bom desempenho que têm na vida privada, como mães e esposas (COSTA, 2016).

Além dos elementos circunscritos a atuação delas no campo político — a atividade parlamentar propriamente dita —, que são permeados pela herança comportamental da esfera doméstica, reproduzidas ou cobradas, outros aspectos, que fazem parte de suas vidas privadas, também são trazidos para validar, ou desqualificar, suas capacidades políticas.

Mais especificamente, no âmbito dos vínculos interpessoais, com as relações amorosas e afetivas, ou a falta delas.

O casamento, pelo menos em sua exterioridade e devido às expectativas sociais, simboliza estima para as mulheres, figurando uma posição moral ainda conectada à honra e respeitabilidade. Contudo, a vida conjugal merece uma análise crítica sobre a forma que adquire na política, distintamente, para homens e mulheres.

Primeiro, deve-se observar a importância que o matrimônio ainda possui no imaginário socialmente aprendido por meninas — visto que a socialização desse conteúdo se dá tão precocemente — e mulheres. Segundo, é necessário compreender os diferentes papéis desempenhados por homens e mulheres em uma união amorosa estável e, novamente, emerge aqui o caráter do cuidado com o outro, do amparo, que é praticado pelas mulheres, sendo o homem a figura receptora.

Nessa configuração, Grossi e Miguel observam que a política, e o poder, são vistos como um lugar solitário para as mulheres, sobretudo no que se refere ao aspecto conjugal, o que impacta negativamente sua atuação na esfera pública:

[...] Para muitas delas, no exercício da política é necessário, sobretudo, compartilhar o peso emocional do exercício do poder. Os homens quando estão num cargo de poder têm a primeira-dama, uma companheira obrigatória para as atividades da política. Inclusive, se o homem político não tiver a mulher, ele corre riscos na sua imagem. E essa companheira, necessariamente, num modelo tradicional, ajuda o marido a fazer política. E, não só faz coisas concretas, mas sobretudo alivia-lhe a tensão e o sofrimento que o lugar do poder carrega. É isso que parece faltar às mulheres que estão no poder, pois muitas delas falaram sobre a ausência do companheiro, deste homem que elas gostariam que fosse um ombro amigo e solidário com a dor e a solidão do poder. Os homens, que estão ao lado das mulheres políticas, não foram treinados para suportar esse peso. As mulheres então continuam suportando o peso dos outros, dos homens, dos filhos etc., e o seu próprio peso, o que resulta, muitas vezes, em separação conjugal. Vários depoimentos de mulheres políticas mostram que os maridos acabam se separando uma vez que elas são eleitas, porque *os homens não suportam estar em segundo plano*. A separação dos maridos e companheiros, como consequência da inserção na vida política, é um dos problemas subjetivos que parece fundamental para as mulheres se elegerem, questão que antecede a temática das cotas. (2001, p. 182-183, grifos meus).

Como apontado pelas autoras, colocar os homens em segundo plano apresenta os riscos do divórcio. Mas em uma sociedade androcêntrica, os riscos não são só estes. O polo oposto às mulheres casadas, a solteirice, também traz consigo interferências a prática política feminina. Kátia Azambuja e Mateus Fernandes (2014), ao estudarem os conteúdos abordados pela revista *Veja* sobre as mulheres que atuam na política, constataam a frequência com que se discorre sobre o estado civil feminino

A autora e o autor apontam os boatos sobre a vida das parlamentares solteiras, que especulam possíveis relacionamentos amorosos, e, na falta destes, pressupõem, de maneira negativa, que as referidas mulheres são lésbicas, como consequência de não estarem sendo cortejadas por um homem. Esses rumores, além do poder que possuem de “manchar” a imagem das mulheres em uma sociedade patriarcal, inviabilizam a atuação política feminina na medida em que deixam de noticiar o que deveria ser assunto central dado os cargos que ocupam: suas carreiras e planos políticos.

Em contrapartida, as notícias sobre a vida privada dos homens políticos, quando trazidas a tona, não pautam sua vida amorosa e nem são carregadas de tons pejorativos: “tal cobertura é acompanhada de certa valorização, agregando-lhe capital cultural e simbólico diferenciado, como o gosto por arte, por literatura ou por vinhos, por exemplo.” (AZAMBUJA; FERNANDES, 2014, p. 4). Isso demonstra que mesmo no âmbito pessoal os homens têm assuntos mais importantes a tratar, em oposição à centralidade afetiva que as mulheres têm por eles.

Esse conjunto de narrativas explicita que nas relações postas entre as mulheres e a política, assim como muitas outras, a validação do ser mulher está sempre associada a sua posição em relação ao masculino, medidas pela vinculação, ou não-vinculação a um homem como propõe Elizabeth Lima:

Nunca é demais lembrarmos que vivemos em uma sociedade patriarcal, e portanto, essencialmente falocêntrica, ou seja, cingida pela superioridade masculina. O patriarcado exacerba a ideia de que mulheres, seus corpos e mentes são moldados por falos ou homens, moldados por sua vida sexual. Mulheres então são julgadas, independentemente de terem muitas relações sexuais com machos ou não se relacionarem com eles. (2016, p. 498).

Assim, seja na atuação dentro da política, que pode ser feminina e “correta” — embora subalternizada — quando expressa pela política do desvelo, ou rechaçada, quando tende a masculinização através da política de interesses; seja nos elementos da vida pessoal e estado civil, que são trazidos a público e expostos; o elemento masculino se constitui como fator crucial na balança que legitima ou prejudica a participação feminina na política. Esse conjunto de impactos, naturalizados como parte do jogo político, podem ser caracterizados como violência política de gênero.

2.3 Violência política de gênero: algumas definições

Desde a inserção das primeiras mulheres na política institucional até os dias atuais, algumas regularidades se apresentam. Como visto, a concepção da política como um lugar não adequado para as mulheres é uma dessas constâncias, sendo também, não por acaso, o parecer basilar da violência política de gênero.

Segundo as definições tecidas pelas pesquisadoras Mona Lena Krook e Juliana Restrepo Sanín (2016ab), a violência política de gênero se caracterizaria como o conjunto de ações realizadas contra as mulheres na política, objetivando retirá-las daquele espaço, pelo fato de serem mulheres.

As autoras (2016b) apresentam três motivos pelos quais a violência política de gênero pode estar ganhando maior repercussão, social e científica. O primeiro deles pontua o fato de que ao passo que a inserção política das mulheres aumenta, em consequência quantitativa, a probabilidade de ocorrência das citadas violências também se expande. O segundo, coloca que a maior visibilidade das mulheres na política pode ameaçar o cenário androcêntrico posto, o que causaria reações/respostas por parte dos indivíduos que desejam mantê-lo. Por fim, o terceiro motivo trata do aumento recente das discussões sobre mulheres na política, o que potencializaria as reflexões sociais sobre a desigualdade de gênero imperante.

No Brasil, embora ainda escasso, o debate sobre o tema vem sendo projetado. Na arena social, dois acontecimentos demarcam a maior atenção dada ao assunto: o golpe de Estado que destituiu a então Presidenta da República Dilma Rousseff, em 2016, e o assassinato da vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco, em 2018. Ambos, incitaram as discussões públicas sobre as violências sofridas pelas mulheres que ocupam cargos político-institucionais.

Além disso, o resultado da última eleição presidencial do país, com mandato iniciado em 2019, colocou no poder Jair Messias Bolsonaro (PL), responsável por uma das ocorrências de violência política de gênero mais midiaticizadas da Câmara dos Deputados, realizada no ano de 2014. Na época, ocupando a posição de deputado, Bolsonaro afirmou que só não estupraria Maria do Rosário (PT-RS) “*porque ela não merece*”¹⁴. A ascensão do mesmo ao poder trouxe à tona uma guinada política à extrema direita, fato

¹⁴ Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/504802/noticia.html>>. Acesso em: 14 maio 2022.

tornou o ambiente político mais conservador à participação das mulheres, sobretudo quando estas não seguem um papel tradicional.

Apesar de muitas mulheres se afastarem da política em decorrência das violências vivenciadas, um quantitativo delas consegue ressignificar tais fatos e transformar isso em uma agenda de luta, como apontam Albuquerque e Alves (2018). Assim, algumas parlamentares e ex-parlamentares vem dando repercussão ao tema, a exemplo das deputadas Vanessa Grazziotin¹⁵ e Jandira Feghali¹⁶; e da ex-deputada e candidata a vice-presidência da República Manuela d'Ávila, que publicou um livro contendo relatos de mulheres brasileiras que sofreram/sofrem violência política de gênero ao longo da atuação pública (D'ÁVILA, 2022).

Já no âmbito acadêmico brasileiro, apesar das discussões sobre mulheres e política estarem centradas nas cotas eleitorais, como verificam Marques e Mesquita (2016), as investigações sobre o tema também tem crescido, através de estudos de autoras como Flávia Biroli (2016), Juliene Albuquerque e Elba Alves (2018), e Tássia de Pinho (2020).

Quando passamos para o cenário mais amplo da América Latina, ainda no aspecto acadêmico, os referenciais teóricos se expandem. Graças a emergência de debates sociais nos diversos países sobre o fenômeno da violência política de gênero, leis para combatê-lo começaram a ser reivindicadas a partir dos anos 2000, repercussão que passa a se refletir na área científica.

Assim, temos como exemplo as publicações de Laura Albaine (2015, 2018) sobre os marcos legislativos contra a violência política de gênero na América Latina; os artigos de Laura Albaine em parceria com Nélida Archenti (2013) discutindo a violência política de gênero na Bolívia e Equador, e nos demais países latino-americanos (2018); o escrito de Leena Lucia Quiroga (2019) debatendo o contexto do Peru; o de Pamela Soledad Lizama (2021) sobre o Chile; e o de Diana Herrera e Gabriela Macías (2019) percorrendo sobre a realidade do México.

As conceituações utilizadas por todas essas autoras¹⁷ convergem entre si, e se assemelham à definição citada acima, proposta por Krook e Sanín (2016ab), de que a

¹⁵ Disponível em: <https://agoraequesaoelas.blogfolha.uol.com.br/2017/11/24/violencia-contra-mulheres-na-politica-violencia-politica-de-genero-por-vanessa-grazziotin/> Acesso em 12 de maio de 2022.

¹⁶ Disponível em: <https://odia.ig.com.br/opiniaio/2020/02/5871416-jandira-feghali--um-debate-necessario.html> Acesso em: 12 de maio de 2022.

¹⁷ Algumas delas empregam o termo “acoso político” (assédio político) no lugar de “violência política de gênero”, mas com o mesmo significado. Isso ocorre para evitar aproximações com significados que, anteriormente, a “violência política” adquiriu em seus contextos nacionais, como no caso do Peru, apresentado por Leena Quiroga (2019).

violência política de gênero objetiva retirar as mulheres do espaço político pelo fato de serem mulheres. Biroli (2016), acrescenta que além de expressa pelo ataque às mulheres no campo político, a violência política de gênero se revela nas supressões ao debate sobre a igualdade de gênero na agenda política, recorrente no Brasil.

Ao exemplificar o fenômeno, Laura Albaine pontua algumas de suas expressões:

Esta problemática obstruye cotidianamente la participación política de las mujeres — incluso en países que han adoptado las cuotas de género o la paridad política —, a través de prácticas tales como la obligación a renunciar a su banca una vez que han sido electas, la existencia de obstáculos al normal ejercicio de sus tareas, la prohibición a expresarse, la difamación, el acoso a través de los medios, insultos, calumnias, violencia sexual, agresión física, dominación económica en el plano doméstico y político y la persecución de sus parientes y seguidores.” (2015, p. 152-153).

Deste modo, segundo Krook e Sanín (2016ab), a violência política de gênero se distingue tanto da violência política eleitoral, por ocorrer também durante o exercício dos mandatos — que é a forma de violência política mais visibilizada e reconhecida, por se passar no período de maior efervescência da esfera política, e busca, através de ameaças e intimidações, interferir nos resultados do processo eleitoral —; quanto da violência contra as mulheres em um sentido mais amplo — que causa danos físicos, psicológicos e sexuais, reforçando a subordinação das mulheres como classe, em todos os âmbitos.

A violência política de gênero contempla ambas as características referenciadas acima, mas vai além destas. Unindo violência política e violência contra as mulheres, o fenômeno apresenta-as em intersecção, marcando as especificidades nas quais localizam suas matrizes de opressão.

Uma dessas especificidades é sua capacidade de reverberação, atingindo as mulheres em sua multiplicidade como grupo social. As ações diretas realizadas contra as mulheres que estão atuando na política para removê-las daquele espaço, além de impactarem a estas, também enviam uma mensagem para todo o público feminino que tem a pretensão de um dia adentrar esse espaço de poder: afirmam que aquele não é um espaço seguro e pertencente às mesmas, e comunicam a toda sociedade que o lugar das mulheres não é na política (KROOK; SANÍN, 2016a). Nesse sentido, Juliene Albuquerque e Elba Alves, acrescentam:

Consideramos que a violência contra mulher na arena política acaba contribuindo para a baixa representatividade das mulheres nos espaços de poder no Brasil e que se as bases da violência não forem desestruturadas, dificilmente resolveremos o problema da democracia que recentemente impediu a primeira mulher eleita Presidenta da nossa história republicana de governar. Isso porque, o

efeito decorrente da banalização e naturalização das violências sofridas por mulheres durante o processo eleitoral ou no exercício do mandato, acaba por desestimular novas candidaturas. Dedicar-se à atividade política é perigoso para as mulheres no Brasil. As políticas de cotas tornam-se insuficientes para resolver o problema da falta de representação política das mulheres, é necessário garantir outros mecanismos que assegurem condições reais para a participação das mulheres e dentre esse mecanismos deve-se incluir o enfrentamento a violência. (2018, p. 159-160).

E é justamente por ter como foco a desestimulação das mulheres em ocupar esses espaços, que o processo contrário, a ocupação, pode acirrar as condutas violentas. Um conjunto de estudos — Albaine (2015), Archenti e Albaine (2013, 2018), Biroli (2016) — têm apontado que o aumento da violência política de gênero é fruto da maior inserção feminina na política, percebida como uma ameaça ao domínio masculino imperante, que elabora como resposta tais práticas, objetivando a manutenção da soberania dentro desse *locus* de poder político.

Como afirma Albaine: “Muchas de las mujeres que deciden participar en la competencia político electoral en la región suelen ser percibidas como una amenaza a la hegemonía masculina y frecuentemente se apela al ejercicio de la violencia como estrategia para expulsarlas del espacio público” (2015, p. 152). Ainda segundo a autora, esse fato constitui um dos principais obstáculos culturais à participação política feminina.

Visando sistematizar os modos pelos quais a violência política de gênero se manifesta, para compreendê-la com maior profundidade, Krook e Sanín (2016a) propõe quatro subcategorias de análise.

A primeira delas, é a violência física, na qual também estão inclusas o conjunto de violações sexuais. Essa prática visa atingir a integridade física da mulher e/ou de sua família, sendo a violência mais reconhecida, devido ao seu caráter concreto, quando comparada às demais.

A segunda, contempla a violência psicológica, que prejudica o bem estar mental da mulher, causando doenças como ansiedade e depressão. Nesse tipo de violência ameaças e difamações, com boatos que fogem às expectativas conservadoras sobre o ser mulher, são empregadas com frequência, objetivando prejudicar a reputação política das mesmas,

A terceira, refere-se a violência econômica, que restringe o acesso a recursos econômicos às mulheres — por vias formais, os partidos, e informais, as redes de contato. Assim, a falta do dinheiro que viria a ser investido na política, prejudica tanto a manutenção quanto a projeção de suas carreiras. Esse fator financeiro acaba por minar as

perspectivas de atuação das mulheres, fazendo-as abdicar de suas candidaturas, em períodos eleitorais, e de seus cargos, quando já eleitas.

Por fim, a quarta subcategoria trata da violência simbólica, que objetiva invisibilizar ou anular a presença feminina nos espaços políticos. Ela se manifesta através das representações, falas e comportamentos que disciplinam as mulheres a um lugar subalterno, silenciando-as, sexualizando-as, infantilizando-as. Pautando estereótipos de gênero, como sensibilidade e passividade, e o reforço das obrigações “naturais” femininas com a vida privada, a exemplo da casa e dos filhos, a violência simbólica deslegitima de, modo sutil, a atuação das mulheres na esfera política. Krook e Sanín (2016a) colocam ainda, que esse tipo de violência pode ser muito mais poderosa do que a violência física, por não ser socialmente concebida como uma violação, estando naturalizada nas práticas culturais.

Presente sobretudo em arena discursiva, que permeia grande parte da esfera política, um conceito que auxilia na análise da violência simbólica é o de *machismo discursivo*. Empregado por Antonio Barros e Elizabete Busanello (2019), ele se refere a um conjunto de práticas autoritárias que buscam uma “imposição cultural do silêncio” às mulheres, desqualificando seus discursos e sua presença.

Evidenciado por meio do desprezo a capacidade das parlamentares, da desatenção dos deputados enquanto as mesmas discursam e de interrupções agressivas, o machismo discursivo também pode ocorrer de modo não-verbal, através de olhares, gestos e expressões faciais, que demonstram descontentamento com a participação das mulheres. Essa “marginalização discursiva” prejudica não apenas as parlamentares, mas a própria democracia, por impedir a liberdade do discurso. O machismo discursivo, situa-se ainda no campo dos micromachismos, a aplicação de valores machistas no âmbito micro da vida social, com grande impacto pela sua cotidianidade (BARROS; BUSANELLO, 2019).

Cabe destacar, que as fronteiras entre as subcategorias são tênues, podendo um só ato pertencer a várias delas. Além disso, todos esses tipos de violência podem ocorrer concomitantemente, intensificando o problema, o que reforça a ideia de que o fenômeno ocorre em conjunto, e não com ações isoladas (KROOK; SANÍN, 2016a).

Outro fator que merece destaque, ainda segundo as autoras, é que a violência política de gênero pode ser praticada pelas mais diversas instituições sociais, como a família, os amigos, a mídia, grupos civis organizados, e parlamentares — sejam do seu próprio partido, ou de outros. Neste trabalho, trataremos a violência realizada por deputados contra deputadas, que é a temática do próximo capítulo. Mas a menção a outros

grupos é importante para entendermos como essas práticas estão pulverizadas na sociedade, indo além das fronteiras do campo político.

A mídia, por exemplo, é uma das principais vias pela qual a violência política de gênero se propaga na sociedade, dado seu alcance. Como prática de invisibilização, Elizabeth Lima destaca que a mídia brasileira, instrumento fundamental na formação de capital político das atrizes e atores que compõem essa arena, boicotou o anúncio da reeleição da presidenta Dilma Rousseff, em 2014, camuflando tal feito: “escolheram, em seus editoriais, tratar de outros temas e assim, literalmente, implodiram qualquer possibilidade de destaque a esse fato histórico para a cultura política brasileira” (2016, p. 472).

Kátia Azambuja e Mateus Fernandes (2014), ao estudarem a representação realizada pela revista *Veja* sobre as mulheres que atuam na política, analisando as matérias publicadas entre 1969 e 2010, concluem que a quase totalidade das 316 matérias encontradas retratam o corpo e a aparência das mulheres, ou questões sobre suas vidas pessoais. Assim, a revista oculta a atuação feminina na política propriamente dita, destacando assuntos que não são centrais ao campo, o que pode culminar em prejuízos para as mulheres:

Ao invés de a mídia facilitar o acesso a informação sobre a atuação das mulheres no campo político, para contribuir com a democracia e com a fiscalização por parte da(o) cidadã(o) acerca do mandato de sua parlamentar, o jornalismo faz a cobertura sobre sua atuação a partir de sua vida privada, e não de sua ação política. Dessa maneira, além da pouca visibilidade, constrói *formas de representar as mulheres que podem ser desvantajosas, culminando em ônus futuros e em empecilhos a suas carreiras políticas*. (AZAMBUJA; FERNANDES, 2014, p. 24, grifos meus).

Visto que as regras operantes no universo das notícias sobre as mulheres políticas já se constituem muitas vezes como violência política de gênero, podemos nos perguntar qual o papel da mídia quando as violações ocorrem fora de seu universo. Sendo um veículo de comunicação social, será que quando os casos de violência política de gênero são midiaticizados, tem-se como fruto prejuízos à imagem das vítimas ou dos agressores? Por outro lado, a maneira como esses casos são noticiados, sutil ou explicitamente, agrega capital político a algum dos lados?

Compreendendo que a violência política de gênero pode vir desses mais diversos meios sociais, Archenti e Albaine (2018) propõem dois níveis em que o fenômeno pode se inserir. O primeiro, consiste em um nível invisível, ancorado e naturalizado nas estruturas da sociedade e da política, sendo uma espécie de “violência política institucionalizada”. O

segundo, equivale a um nível visível, mais palpável, que pode ser expresso pela violência física e pela reprodução de determinados padrões culturais contrários à participação feminina na política.

Não se pode dizer que as legislações existentes para combater a violência política de gênero contemplam ambos os níveis. A primeira Lei tipificando o fenômeno na América Latina surge na Bolívia, Lei nº 243, apresentada em 2001 pela Asociación de Concejales de Bolivia (ACOBOL), e aprovada apenas em 2012 (ALBAINE, 2018). Como pioneira, a Lei boliviana se torna uma referência na região.

Pontuando fatores como a despatriarcalização dos sistemas que subordinam as mulheres em todos os âmbitos da vida social, a Lei abarca um conjunto de ações para a prevenção da violência política de gênero na esfera da cultura. Ela prevê, em seu extenso texto, a função de “Desarrollar e Implementar políticas y estrategias públicas para la erradicación de toda forma de acoso y violencia política hacia las mujeres” (BOLÍVIA, 2012, p. 2), e vai além do estabelecimento de punições pós-ato.

Além dela, em 2017 foi formulada a *Ley Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en la Vida Política*, pela Organização dos Estados Americanos. A proposta de Lei situa que os atos de violência política contra as mulheres podem ocorrer tanto na vida pública quanto na privada, demarcando que a política permeia ambas as esferas. Além disso, apresenta marcos midiáticos ao solicitar que os meios de comunicação elaborem diretrizes adequadas para que em sua atuação possam combater a violência política de gênero e respeitar integralmente os direitos políticos das mulheres (OEA, 2017).

No Brasil, apenas recentemente foi aprovada uma legislação sobre o tema, a Lei nº 14.192, sancionada há menos de um ano, em 4 de agosto de 2021. O Art. 3º da Lei define como “[...] violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.” (BRASIL, 2021).

A legislação torna explícito que as declarações das vítimas devem ser ouvidas com importância — o que nem sempre ocorre em casos de denúncias de violência contra a mulher —, e que os direitos violados precisam ser de imediato restabelecidos. Ela também considera as violações praticadas via *internet*, contra candidatas ou mulheres em exercício de mandato, e pauta não apenas discriminações contra a mulher, mas “à sua cor, raça ou etnia” (BRASIL, 2021).

Embora se constitua como um marco importante no amparo legal às mulheres políticas, e seja inovadora em alguns dos pontos acima abordados, a Lei apresenta determinadas lacunas. A palavra “prevenção” à violência política contra a mulher aparece apenas no seu Art. 5º, que versa unicamente sobre as normas dos estatutos partidários. Como consequência, além da escassez constatada acerca das estratégias de prevenção, a legislação determina a ação de prevenir a violência política de gênero às elaborações individuais de cada partido, retirando a responsabilidade e a potencialidade de atuação das máquinas estatais como um todo, bem como sua interlocução com a sociedade civil.

Assim, o Estado se encarrega apenas pelo teor punitivista, que recebe maior atenção no texto da Lei, o que a torna não tão efetiva. Ao focar apenas no viés de punição, a Lei desconsidera que, como ressaltam Krook e Sanín (2016a), a violência política de gênero é uma prática multifatorial, assim, para combatê-la, exige-se um aparato também multidimensional, que além de punir envolva ações preventivas e educativas que atuem no campo da cultura, contemplando tanto o Estado quanto a sociedade civil.

CAPÍTULO 3: ANALISANDO CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

3.1 Aporte metodológico: Por que analisar a violência política de gênero pelas lentes da antropologia da política?

Embora inicialmente não nomeada como uma subárea, a abordagem da política pela antropologia constitui um dos vieses da disciplina antropológica desde seu fundamento, podendo ser observada nos estudos evolucionistas, permeados pela investigação das relações de poder, conforme Kuschnir (2007). A nomeação passa a ocorrer, ainda segundo a autora, a partir da tradição estrutural-funcionalista britânica, em meados do século XX, sob o título de *antropologia política*, no estudo de povos sem um sistema político formal, o Estado. Algumas das obras que marcaram esse período são *Os Nuer*, de Evans-Pritchard, de 1940, e *Sistemas políticos da Alta Birmânia*, de Edmund Leach, publicado em 1954.

No Brasil, é nos anos de 1990 que ressurge o interesse da antropologia pela política, com a proposição de uma *antropologia da política*, tendo como marco acadêmico a fundação do Núcleo de Antropologia da Política (NuAP) no Museu Nacional, em 1997 (KUSCHNIR, 2007). “Antropologia da política” passa a ser empregado porque localiza a política enquanto um objeto do estudo antropológico, enquanto “antropologia política” tornava a política um adjetivo da antropologia, como afirma Kuschnir: “A mudança na denominação do campo indica a preocupação dos antropólogos em não confundir o objeto de suas pesquisas com uma possível posição ideológica de seus pesquisadores” (2005, p. 3).

Tendo como objetivo compreender os valores e significados imperantes no mundo da política, a antropologia da política busca captar como os atores e atrizes sociais experimentam esse universo, o que varia de acordo com a sociedade investigada, e dentro das mesmas, que são heterogêneas (KUSCHNIR, 2005, 2007). Além disso, entende-se que “política” não se restringe a um campo fechado, assim, a área “dedica-se ao estudo das relações de poder nas diversas dimensões da vida social” (2005, p 3).

Sobre isso, Mariza Peirano (1996) enfatiza a necessidade do fazer antropológico contemporâneo questionar ideologias individualistas e sociocêntricas nas quais encontra-se imersa a modernidade ocidental. A autora defende que a compreensão antropológica (e a antropologia da política) deve ir além da visão (moderna) de esferas separadas no mundo

social: a política, a economia, a religião. Ela afirma, por consequência, que a realidade empírica, observada pela antropologia, não se sustenta em núcleos isolados.

A violência política de gênero, como vimos, não se resume ao mundo da política. Para investigá-la, faz-se necessário entender como outros campos, além do político, participam de sua construção — destaca-se, por exemplo, o fato de que mulheres com cargos políticos serem ou não casadas (com um homem) pode afetar sua imagem pública —; e quais impactos ela gera em outras áreas da vida social — como o reforço do pertencimento das mulheres ao âmbito doméstico.

Ademais, embora seja uma tendência que exprime determinadas regularidades a nível global, a violência política de gênero se apresenta com singularidades nas manifestações observadas em cada sociedade, visto que cada cultura possui ferramentas próprias para o controle dos corpos femininos (KROOK; SANÍN, 2016a).

Desse modo, a análise da violência política de gênero pelas perspectivas postas pela antropologia da política busca entender como o fenômeno, que se constitui através de relações de poder, se expressa e impacta a vida das mulheres na política e nas demais esferas sociais. Investigando os significados, os recursos e a dinâmica de construção da violência política de gênero na realidade brasileira, objetiva-se traçar as principais regularidades do evento. Para isso, a metodologia escolhida foi qualitativa.

Compreende-se que as denúncias das mulheres referentes a ocorrências que se enquadram como violência política de gênero, muitas vezes não são tratadas com a atenção devida. Pinho (2020) ao analisar as representações feitas ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados entre 2001 e 2018, encontrou 150 casos, dos quais 120 foram arquivados. Destes, 7 se caracterizavam como violência política de gênero. Dada a baixa presença das mulheres no citado Conselho, as denúncias que se caracterizavam como violência política de gênero não foram levadas a frente, sendo todas arquivadas, sem a devida responsabilização.

Biroli (2016) coloca como um dos traços da violência a desconfiança e o silenciamento das vozes femininas. Assim, segundo a autora, enquanto uma ínfima quantidade de mulheres estiverem dentro do jogo político — dos espaços de decisão e de poder — a violência que vivenciam pode nem ser considerada e debatida.

Além desses, outros dois fatores merecem destaque. A naturalização das violências sofridas, que faz com que as vítimas nem sempre se deem conta do processo de violações pelo qual tem passado. E a possibilidade de lidar com represálias, que leva muitas mulheres a não conseguirem sequer denunciar tais práticas.

Analizando a escassez de dados no contexto latino-americano, Albaine reforça:

Pese a la gravedad que representa la violencia política de género, son escasos los datos cuantitativos que den cuenta de este flagelo en la región. Esto se debe, por un lado, a que existen muy pocos registros al respecto. Por otro lado, los datos de acceso no necesariamente reflejan la realidad de este fenómeno ya que no todas las víctimas deciden denunciar este tipo de delito debido a las repercusiones negativas que esta acción suele implicar tanto en su vida personal como carrera política. (2018, p. 274).

Esse conjunto de fatores indica que os dados encontrados via denúncias oficiais podem estar subestimados, o que implicaria em uma barreira no estudo dos casos de violência política de gênero. E embora saibamos que a investigação etnográfica é privilegiada nas escolhas metodológicas da antropologia da política (KUSCHNIR, 2005), a observação presencial foi inviável dada a indisponibilidade de recursos financeiros para o presente trabalho.

Assim, para analisar a violência política de gênero na Câmara dos Deputados, a opção metodológica definida foi a análise documental. Segundo André Cellard (2012), os documentos são de extrema importância para as pesquisas nas ciências sociais, porque registrando as atividades ocorridas eles permitem a reconstituição, para fins de estudo, de determinados acontecimentos, comportamentos e mentalidades.

A análise documental da violência política de gênero, portanto, torna possível o acompanhamento do fenômeno, com registros que podem ser examinados com minúcia. Os materiais escolhidos para isso foram os documentos audiovisuais e escritos disponibilizados no site oficial¹⁸ da Câmara dos Deputados.

Enquanto documentos públicos e advindos de uma fonte oficial (CELLARD, 2012), eles possuem, além de confiabilidade, um arquivamento bastante completo, contendo, na íntegra, as sessões realizadas na Casa tanto em vídeo como em texto.

Depois de decididos os recortes temporais e espaciais sobre quais documentos analisar — que serão debatidos no tópico seguinte —, uma tabela foi construída. Contemplando categorias essenciais para o mapeamento de casos que se enquadrassem como violência política de gênero, a partir da literatura existente, sendo elas: data da sessão; hora da agressão; *link* para os documentos que a retratam; nome e filiação partidária da(s) deputada(s) agredida(s); nome filiação partidária do(s) deputado(s)

¹⁸

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ccjc>. Acesso em: 19 maio 2022.

agressor(es); características da violência política de gênero; e a qual(quais) subcategoria(s) pertence(m)¹⁹.

Em seguida, foi iniciada a coleta dos dados, assistindo aos vídeos e consultando os documentos escritos referentes às sessões realizadas na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no ano de 2019, cerca de 108 encontros²⁰. Como estratégia para filtrar todo esse material, a análise conferiu atenção aos pronunciamentos das parlamentares, e no pronunciamento anterior e posterior aos mesmos, na busca por se aproximar de indícios de casos de violência política de gênero, e assim investigar mais a fundo.

Ao fim desse processo, a tabela foi examinada, e as reflexões sobre os casos encontrados fizeram surgir a coluna “observações”, na qual regularidades que apareceram entre as ocorrências foram escritas.

3.2 A escolha da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e a 56ª legislatura da Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados traz em seu nome a exemplificação de um problema que tratamos anteriormente: o emprego dos termos no masculino “universal”. Título naturalizado do cotidiano social, se o dispuséssemos como “Câmara dos Deputados *e Deputadas*”, poderia soar com estranheza. Isso revela a concepção, em um campo simbólico, desse espaço como um *locus* pertencente aos homens.

Próxima do seu bicentenário, a Câmara dos Deputados existe desde 1824, quando foi fundada pelo Imperador Dom Pedro I através da outorga da primeira Constituição brasileira, fundando também a Câmara dos Senadores, que juntas formaram a Assembléia Geral Legislativa do Brasil (CÂMARA, 2022). Passando por modificações ao longo das décadas, nos dias de hoje sua organização é pautada pelo regimento interno da Casa e pela Constituição Federal de 1988.

Atualmente, a atividade das/os parlamentares dentro da Câmara se divide sobretudo entre a participação nas comissões — que consistem em grupos temáticos com uma quantidade definida de deputadas/os nos quais são discutidos propostas legislativas, sendo aprovadas ou recusadas, ou ainda encaminhadas, com pareceres emitidos, ao Plenário; elas também atuam na fiscalização do Poder Executivo —, e as reuniões de Plenário — que

¹⁹ Dentre as quatro subcategorias propostas por Krook e Sanín (2016a) descritas anteriormente.

²⁰ A duração, em horas, desses encontros é bastante variável, podendo se estender pelos turnos matutino e vespertino, ou ser realizada em apenas 1 hora.

contemplam todas/os as/os deputadas/os para o debate legislativo, sendo o órgão máximo para tomadas de decisão.

Dentre as 25 comissões permanentes, que são fixas e tem sua composição renovada a cada ano, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) é certamente uma das mais importantes — ou a mais importante — da Casa. Sua formação data de um ano antes da instauração da própria Câmara dos Deputados, quando funcionou de abril a novembro de 1823 para elaborar a Constituição, o que não ocorreu, sendo a comissão dissolvida pelo Imperador.

Por ela, tramitam todas as propostas legislativas da Câmara, sejam estas direcionadas ao Plenário ou às demais comissões. A Resolução da Câmara dos Deputados nº 20, de 2004, que determina os temas referentes a cada comissão, aponta que é atribuição da CCJC, segundo o Art. 4º, inciso IV, alínea a, analisar “aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões” (BRASIL, 2004). A alínea b, reafirma sua competência, a “admissibilidade de proposta de emenda à Constituição” (BRASIL, 2004).

Assim, envolvendo a totalidade de temáticas que estão sendo debatidas na Casa, a CCJC também se torna uma das comissões com maior prestígio, logo, uma das mais disputadas pelas/os parlamentares. Sendo um forte pilar da Casa e pelos assuntos jurídicos que trata, a comissão se enquadra na categoria das *hard politics*.

Como apontam Miguel e Feitosa (2009), a presença feminina nas comissões que discutem *hard politics* é inferior à masculina, visto que esse tipo de política ocupa uma posição de centralidade no campo. Essa participação generificada, ainda segundo a autora e o autor, é fruto das percepções dos partidos — que escolhem as/os deputadas/os que serão destinadas/os a cada comissão —, sobre supostas “inclinações femininas”.

Enquanto uma comissão com relevante papel para o funcionamento da Casa, e que é concebida como território masculino, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se apresenta como um campo interessante para a análise da violência política de gênero, observando como a atuação das mulheres é tratada nesse espaço.

A quantidade de membras/os das comissões é estabelecida ao início de cada sessão legislativa, que são anuais. O parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução nº 20 de 2004 da Câmara dos Deputados, estabelece que “Nenhuma Comissão terá mais de doze centésimos nem menos de três e meio centésimos do total de Deputados” (BRASIL, 2004).

Para saber as composições da CCJC ao longo das décadas, uma lista foi solicitada²¹ através do portal “fale conosco”, presente no *site* oficial da Câmara dos Deputados. No pedido, foram requisitados dados como gênero, raça/etnia e idade, das/os parlamentares que ocuparam a comissão desde seu início. Como resposta ao pedido, foi enviada uma lista contendo legislatura, filiação partidária e nome das/os deputadas/os, por ordem alfabética. Sobre os demais marcadores, foi informado que esses elementos não estão presentes nas bases de dados da Casa, existindo apenas alguns deles, de forma autodeclarada, e nos anos mais recentes — aos quais não obtive acesso.

Assim, para reconstituir a presença das mulheres na CCJC, tive que mapear — pesquisando nominalmente, com auxílio das biografias das/os deputadas/os disponibilizadas no *site* oficial da Câmara —, os homens e as mulheres presentes na lista enviada, que não possuía identificação por gênero.

Aproveito para endossar que, com o domínio de uma ampla rede de informática pelo Poder Legislativo, esses dados já deveriam estar sistematizados e disponíveis de maneira dinâmica para o acesso da população.

Após o mapeamento nominal na citada lista, foi identificado que a primeira mulher presente é a deputada Beth Azize (PSDB/AM), no ano de 1989, durante a 48ª legislatura, na categoria de suplente. Ela se torna titular no ano seguinte, em 1990, pelo PDT, junto à deputada Moema São Thiago (PSDB/CE), ambas pioneiras na história da comissão.

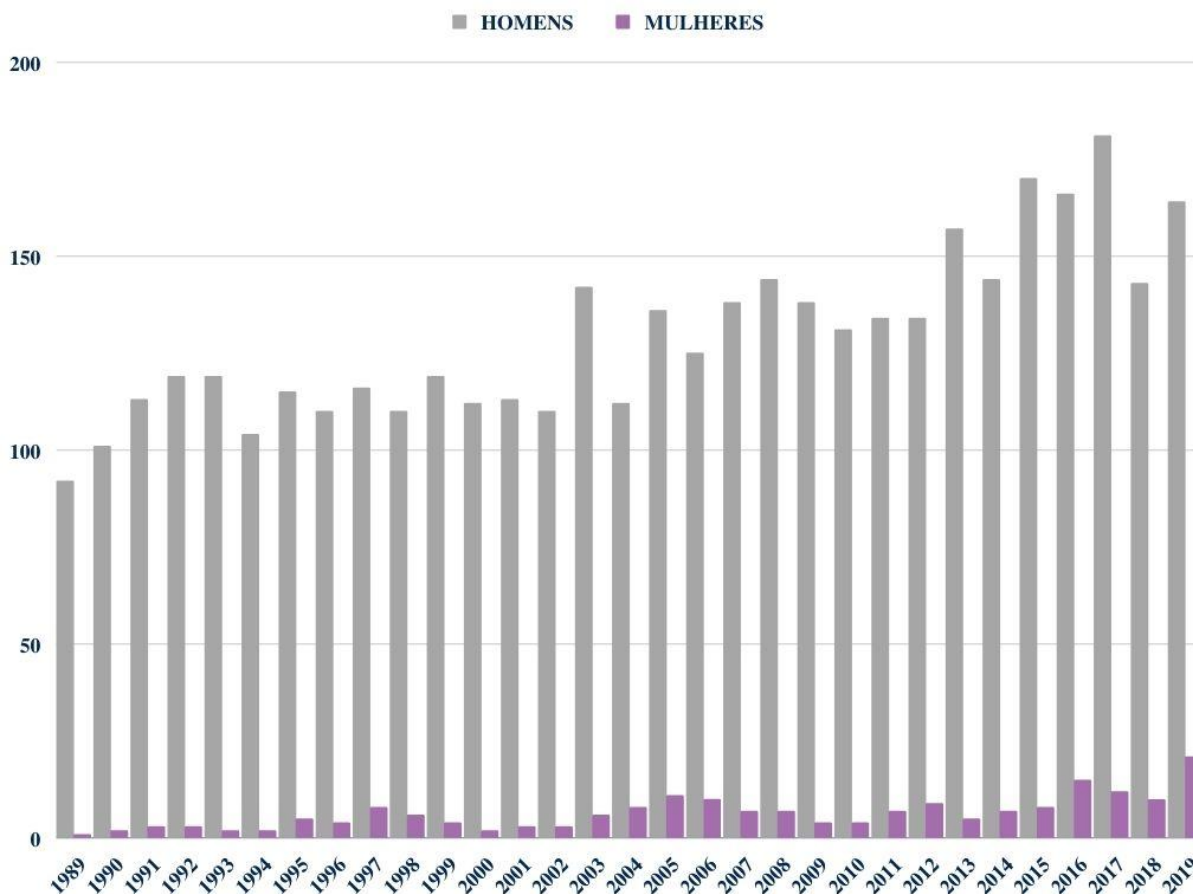
Nos trinta anos que se seguiram desde a primeira mulher a participar da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em 1989, a participação seguiu ínfima, tendo seu pico de maior presença atingido em 2019, com 21 mulheres, (como mostra o gráfico 1), ano escolhido para análise dessa pesquisa.

De modo similar ao que pode ser observado dentro da CCJC, a quantidade de mulheres presentes na Câmara dos Deputados também é escassa. Observando o cargo de maior poder, por exemplo, que é a presidência (da comissão e da Casa), constatamos que desde o fundamento até o ano de 2019 a CCJC nunca foi presidida por uma mulher²², bem como a Câmara dos Deputados.

²¹ Solicitação realizada em 9 de abril de 2022, com demanda atendida em 28 de abril de 2022.

²² Isso se modifica apenas em 2021, quando a deputada e líder partidária da direita Bia Kicis (PSL/DF) alcança o cargo.

Gráfico 1 - Quantidade²³ de deputadas e deputados que compuseram a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (1989-2019)

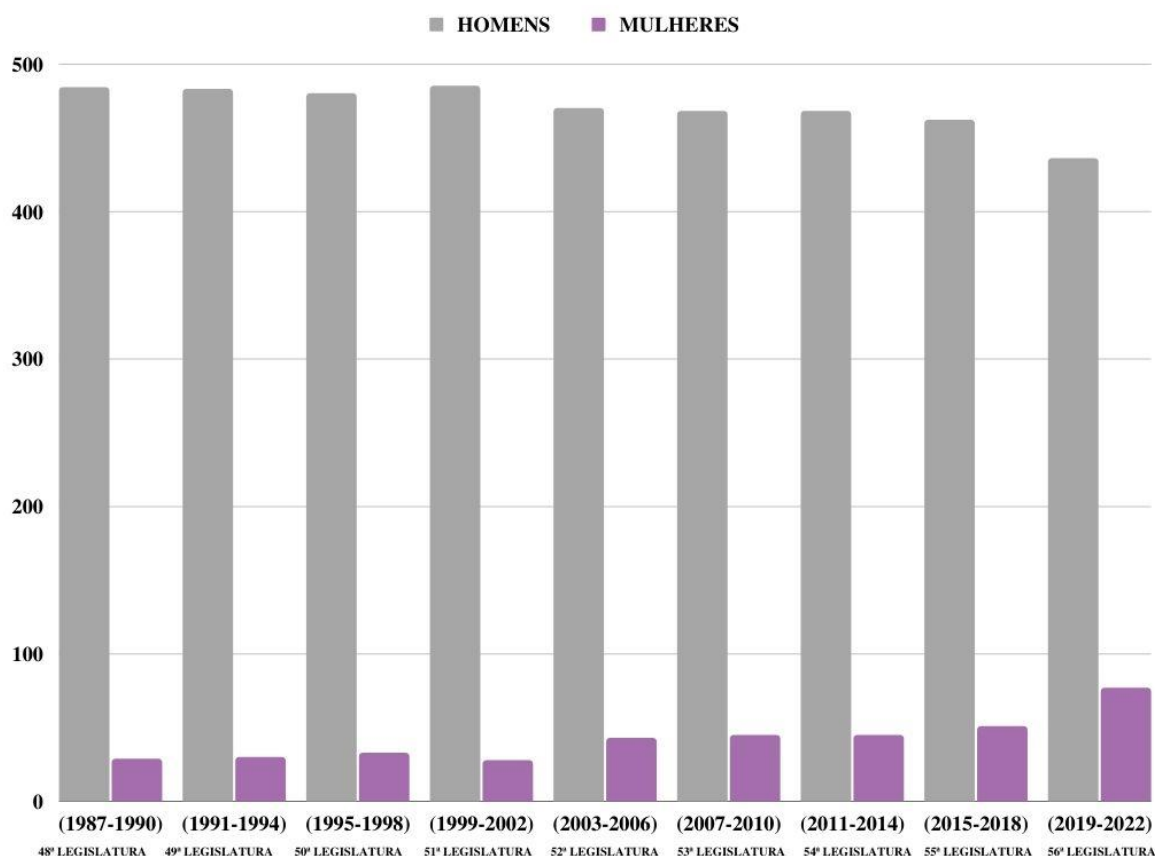


Fonte: elaboração própria a partir da lista de membros disponibilizada pela Câmara dos Deputados

Se analisarmos dentro da Casa o período que contempla o recorte do gráfico 1 (1989-2019), partimos da 48ª legislatura, iniciada em 1987, e vamos até a 56ª legislatura, iniciada no ano de 2019. Na 48ª legislatura, tem-se a quantidade de 29 mulheres e 484 homens. E é no ano de 2019 — ano inicial da 56ª legislatura — que, assim como na composição da CCJC, registra-se a maior presença feminina da história da Casa, com 77 mulheres eleitas, e 436 homens (ver gráfico 2).

²³ Os gráficos referentes a composição da CCJC levam em consideração tanto parlamentares titulares como suplentes, visto que a lista disponibilizada pela Câmara dos Deputados contemplava ambas as posições, não sendo possível separá-las.

Gráfico 2 - Quantidade de deputadas e deputados eleitas/os para a Câmara dos Deputados - 48ª legislatura a 56ª legislatura (1987-2022)

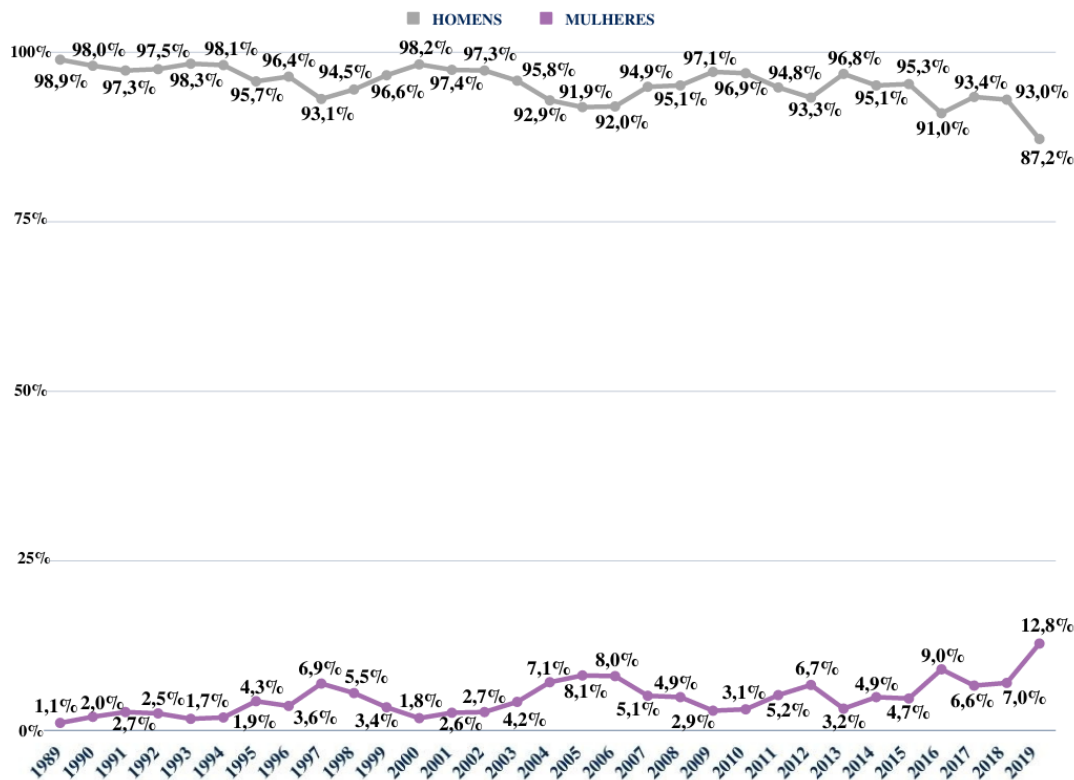


Fonte: elaboração própria a partir de dados presentes no site oficial da Câmara dos Deputados

Observando a proporcionalidade da presença das mulheres dentro da comissão e da Câmara dos Deputados no período citado (gráficos 3 e 4, respectivamente), vemos que a participação feminina na comissão enquadrada nas *hard politics* é sempre inferior aos assentos ocupados pelas mulheres na Casa, exceto em 1997, quando se equiparam: 6,9% de mulheres na CCJC e 6,4% na Câmara.

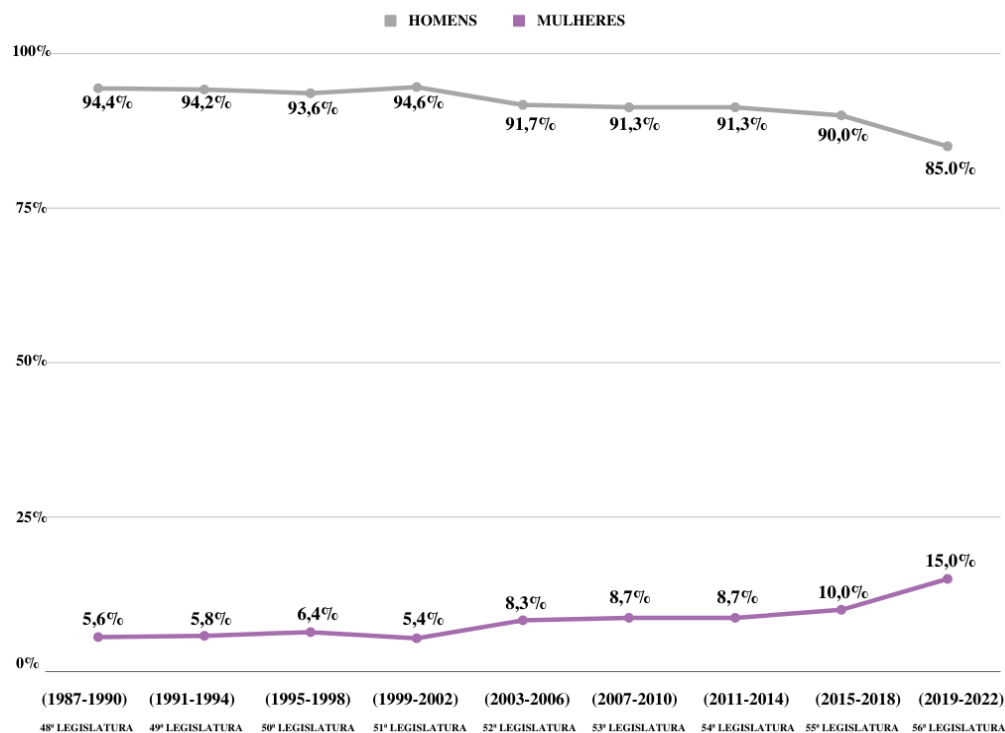
No período desses trinta anos (1989-2019), identifica-se que quando a primeira mulher participou da comissão, elas já atingiam 5,6% do número total de parlamentares da Casa; chegando em 2019 na proporção de 12,8% de deputadas como membras da CCJC, e 15% na composição Câmara dos Deputados (ver gráficos 3 e 4).

Gráfico 3 - Porcentagem de deputadas e deputados que compuseram a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (1989-2019)



Fonte: elaboração própria a partir da lista de membros disponibilizada pela Câmara dos Deputados

Gráfico 4 - Porcentagem de deputadas e deputados eleitos/os para a Câmara dos Deputados - 48ª legislatura a 56ª legislatura (1987-2022)



Fonte: elaboração própria a partir de dados presentes no site oficial da Câmara dos Deputados

Como o recorte de análise dessa pesquisa não poderia ser tão extenso para o tempo de realização de uma monografia de graduação, e a 56ª legislatura — a com maior presença, tanto na CCJC quanto na Câmara dos Deputados — ainda está em curso, sua análise completa, os quatro anos, foi inviabilizada, por ambos os motivos.

Desta maneira, a delimitação temporal escolhida para o presente trabalho foi a 1ª sessão legislativa da 56ª legislatura, que é justamente o ano de 2019. Assim, mantém-se o interesse em investigar a violência política de gênero em um contexto de ebulição, com a maior presença feminina da história — que, como aponta a literatura (ALBAINE, 2015; ARCHENTI, ALBAINE, 2013, 2018; BIROLI, 2016; KROOK, SANÍN, 2016ab), pode ativar as práticas violentas, por abalar o *status quo* do campo político —, mas define-se um período dentro da mesma, tornando a análise viável.

3.3 Analisando casos de violência política de gênero na CCJC

A observação das reuniões realizadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania durante a 1ª sessão legislativa da 56ª legislatura, o ano de 2019, resultaram no mapeamento de 26 casos²⁴ de violência política de gênero.

De acordo com as subcategorias do fenômeno propostas por Krook e Sanín (2016a) — violência física (na qual se inclui a violência sexual), psicológica, econômica e simbólica — todos os casos encontrados se enquadram como violência política de gênero simbólica, estando três deles em intersecção com a violência psicológica, visto que, como mencionam as autoras, essas subcategorias não necessariamente ocorrem de maneira isolada.

Ao todo, quatro²⁵ deputadas foram o alvo dessas 26 ocorrências. Esse foco de violência política de gênero destinado a elas, pode ser explicado por alguns motivos. Primeiro, a observação das reuniões deixa explícito que essas parlamentares foram as mais assíduas e atuantes dentro da comissão no período analisado, participando ativamente de todas as sessões. Segundo, é importante destacar que todas essas deputadas se localizam no campo político-ideológico da esquerda, com filiações partidárias no Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido dos Trabalhadores (PT) e no Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

²⁴ A catalogação inicial destes também pode ser vista em Alves (2020).

²⁵ Mais precisamente, apenas três são componentes da CCJC, sendo a quarta delas de uma outra comissão. Seu caso será discutido mais à frente.

Embora uma quantidade significativa de deputadas de direita fizessem parte da CCJC em 2019, nenhuma ocorrência envolveu as mesmas. Apesar dos reforços feitos sobre determinadas “condições femininas”, como o cuidado e a paciência, estas não eram praticadas nem percebidas como agressões, recebidas por elas de bom grado, como elogios.

Das trajetórias de Bertha Lutz e Leolinda Daltro (KARAWCZYK, 2013) discutidas anteriormente, podem ser extraídos dois arquétipos sobre as mulheres na política: as que se adequam ao campo, e as que causam rupturas em sua estrutura, respectivamente. Questionando acontecimentos das sessões, discursando (ou tentando discursar), e expondo suas ideias — atitudes que fazem parte de qualquer mandato parlamentar — as citadas deputadas de esquerda transcendem o “lugar destinado às mulheres na política” já tratado, tornando-se o alvo principal da violência política de gênero praticada na comissão.

Exemplos que podem ilustrar essas violências são o silenciamento imposto às deputadas, o questionamento de suas capacidades políticas e de sua autoridade, e as ofensas verbais destinadas às mesmas. Como dito, essas violações simbólicas encontram-se naturalizadas nas práticas culturais, sendo portanto ferramentas invisíveis de dominação. Esse fator corrobora para que em grande parte das vezes as mulheres não consigam compreender que foram, ou estão sendo, vítimas de violência política de gênero, entendendo essas situações como parte do jogo político.

Além da identificação das subcategorias citadas, algumas regularidades puderam ser traçadas após o mapeamento dos casos, quando foram observados em conjunto. Denominei-as de *negação da fala* e *ridicularização do discurso*, modos principais pelos quais a violência política de gênero se expressa no citado contexto. Ambas serão tratadas nos tópicos seguintes, com exemplificações a partir dos casos.

Somando-se a esses dois grupos de violações, também foram detectados alguns comportamentos, durante a prática da violência política de gênero, que agravam as situações. São eles: as *agressões reincidentes na mesma sessão* e as *agressões realizadas coletivamente*. Esse conjunto também será exposto mais à frente.

É importante pontuar que todas essas regularidades encontradas centram-se no âmbito discursivo. Sendo um dos principais polos da vida parlamentar, o discurso traz consigo o poder para quem o possui, e o apagamento para quem não o alcança. Miguel e Feitosa (2009) destacam sua relevância a partir da multiplicidade de públicos para os quais o discurso das deputadas e deputados podem se dirigir, envolvendo desde o ambiente

interno — quando se voltam para as/os pares — até o externo — a opinião pública como um todo, ou grupos organizados específicos.

A marca das mulheres na produção do discurso político, carrega a posição imposta às mesmas no próprio campo: docilidade e subalternidade. A ausência da legitimidade atribuída ao que falam, o questionamento a suas posições e ideias, e a predileção e sabedoria designadas aos discursos masculinos, são a exemplificação material e cotidiana disso.

Sobre essa lógica distintiva entre o discurso político de homens e mulheres, Biroli e Miguel (2014) apontam:

Os integrantes dos grupos dominantes também são mais bem treinados na produção do discurso adequado — ou, melhor, o tipo de discurso considerado adequado no campo político é mais próximo de seus padrões de fala, que são marcados positivamente, ao contrário do que ocorre com a fala dos grupos dominados. A fala das mulheres carrega marcas de inferioridade, desde a disposição afetiva associada a elas, julgada como excessivamente compassiva, até o próprio timbre de voz, já que o mais grave é vinculado socialmente ao exercício da autoridade. Por fim, os interesses do grupo dominante são mais facilmente apresentados como interesses universais, o que é outro efeito do “imperialismo cultural”. (p. 66).

Como reflexo desse condicionamento desigual, as mulheres encontram-se prejudicadas em sua atuação. Isso ocorre tanto quando buscam superar seus comportamentos de feminilidade socialmente aprendidos — que são vistos como inferiores —, como quando precisam lidar com as pressões e reações dos próprios deputados em relação a suas condutas, ambos os pontos se misturando.

Nesse sentido, analisando os discursos realizados na Câmara dos Deputados entre 1999 e 2006, Miguel e Feitosa revelam um fato alarmante:

Ao contrário do que se poderia esperar, quanto maior a experiência legislativa das parlamentares, menos discursos elas pronunciam [...] No caso dos homens, as diferenças não são significativas. Uma hipótese para explicar o fenômeno é que as deputadas sofrem um processo de desencantamento ao perceberem os obstáculos simbólicos ao exercício de seus mandatos na Câmara dos Deputados. (2009, p. 212).

Ainda de acordo com o autor e a autora, as mulheres sofrem uma queda de uma média de 10,6 discursos, no primeiro mandato, para 6,7, no segundo. Ao passo que os homens alavancam seus pronunciamentos de uma média de 9,9, para 11,8.

Permeando as práticas de violência política de gênero mapeadas na CCJC, o discurso se estabelece como uma importante ferramenta para desapropriação dos direitos políticos das mulheres em todos os casos. Passaremos agora a eles.

3.3.1 *Negação da fala*

Parte constituinte da maioria das ocorrências, a *negação da fala* traduz-se pela recusa ao direito de fala das deputadas, sendo este garantido aos parlamentares homens. Essa prática se realiza a partir de duas maneiras principais.

A primeira delas ocorre quando a *negação da fala* é amparada por supostas vias institucionais, através do regimento interno da Câmara dos Deputados. Quando as deputadas solicitam à mesa diretora da comissão pedidos de fala, ou questões de ordem, e são ignoradas ou rispidamente contestadas e contrapostas, tanto pelos deputados presentes, quanto pelos componentes da própria mesa — que, como vimos, são lugares de poder majoritariamente ocupados por homens.

Essas contestações, que por si só já são incisivas e contrárias aos pronunciamentos das parlamentares, geralmente culminam na negação das solicitações de fala feitas pelas mulheres, recusando assim seus direitos ao discurso dentro da comissão. Além do indeferimento à fala, essas ocorrências podem se inflamar até o emprego de ofensas verbais realizadas pelos deputados durante a negação da fala.

Um dos casos que representa essa categoria foi o realizado na reunião deliberativa da CCJC do dia 15 de outubro de 2019²⁶. Na ocasião, o presidente²⁷ da comissão corta os microfones das deputadas Talíria Petrone (PSOL/RJ), Erika Kokay (PT/DF) e Maria do Rosário (PT/RS), que tentavam discutir a ordem das pautas a serem trabalhadas no dia. Elas então começam a gritar para serem ouvidas, solicitando as questões de ordem não atendidas e a liberação do som, pedido que ele responde com: “Vossas Excelências não precisam de som, pois só gritam.”²⁸.

Em seguida, enquanto os microfones das deputadas ainda estavam cortados, impedindo que elas falassem, um deputado solicita uma questão de ordem, e o presidente

²⁶ Reunião do dia 15 de outubro de 2019, ato ocorrido a partir das 16:01 horas. Vídeo disponível em <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/58095?a=78995&t=1571166092663&trechosOrador=>>>. Texto disponível em: <<https://escriva.camara.leg.br/escriva-servicosweb/html/58095>>. Acessos em 25 maio 2022.

²⁷ Após reflexão, optou-se pela ocultação dos nomes dos deputados referenciados no presente trabalho. Essa escolha se deu pela possibilidade de ocorrerem represálias, que podem surgir a partir da exposição nominal de pessoas em posição de poder, nesse caso, os parlamentares.

²⁸ Todos os trechos aqui citados foram retirados dos documentos textuais que narram os pronunciamentos e acontecimentos de cada sessão.

concede a palavra. Devido à predileção pela fala do deputado enquanto elas encontravam-se silenciadas, Maria do Rosário afirma que “há um machismo” nessa escolha, o que o presidente responde chamando-a de chata: “Você é chata demais, Deputada!” e continua: “Por favor, por favor! Tudo é machismo”. Após essa fala e alguns tumultos, o presidente encerra a sessão em virtude do início da ordem do dia do plenário.

O desligamento dos microfones e o impeditivo de que as deputadas coloquem suas questões de ordem e participem das decisões sobre as pautas da comissão, constitui um ato de violência política de gênero que visa silenciá-las dentro do espaço que elas foram eleitas para ocupar. E o uso de insultos verbais como represália pela tentativa da deputada de se posicionar — que deveria ser uma garantia tal como foi para o deputado — além de ferir o decoro parlamentar, é uma atitude que busca constrangê-la na frente de suas/seus pares.

Isso também envia o recado para as demais mulheres, tanto da comissão quanto as que não estão no mundo da política, de que exigir o direito de fala é algo negativo, um sinônimo de ser “chata”. E a transmissão dessa mensagem, como apontam Krook e Sanín (2016a) é uma forte característica da violência política de gênero.

Sobre o emprego dos próprios aparatos regimentais para a anulação da plena participação feminina na política, Archenti e Albaine ressaltam que “Em alguns casos, os elementos constitutivos do poder político são utilizados com o propósito de dificultar o acesso, o desempenho e a permanência das mulheres na política, impossibilitando o exercício real de seus direitos políticos” (2018, p. 18).

Além disso, quando esses mecanismos são utilizados por deputados que estão em posições de liderança, as dinâmicas de poder ficam ainda mais evidentes. Enquanto representação máxima da comissão, os comportamentos do presidente da CCJC são, de certo modo, um modelo a ser seguido. No dia seguinte a essa sessão²⁹, um deputado professa “Pessoa muita chata é a Maria do Rosário”, demonstrando uma reprodução desse comportamento, dado que anteriormente seu teor foi validado, sem sanções.

A segunda forma de negação da fala, ocorre durante o que deveria ser um diálogo entre parlamentares, quando os deputados se utilizam de interrupções abruptas, no momento em que as deputadas estão realizando seus discursos. Ao não permitir que exponham seus posicionamentos, o uso desse mecanismo impõe às deputadas um processo de silenciamento, dentro de um campo que tem suas bases ancoradas no discurso.

²⁹ Reunião do dia 16 de outubro de 2019, ato ocorrido a partir das 14:39 horas. Vídeo disponível em <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/58099?a=79046&t=1571247595247&trechosOrador=>>>. Texto disponível em: <<https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/58095>>. Acessos em 25 maio 2022.

Um exemplo disso foi a negação da fala realizada seguidamente contra a deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ), na reunião de instalação da CCJC, no dia 13 de março de 2019³⁰. No início da sessão, um deputado interrompe-a enquanto ela, após ter o pedido de fala concedido pela mesa, está colocando uma questão de ordem. O mesmo alega, ignorando a deputada e dirigindo-se ao presidente pelo microfone, que “não cabe questão de ordem neste caso”, atrapalhando a conclusão de sua fala.

Cerca de 50 minutos depois, na mesma reunião, outro deputado também interrompe a parlamentar durante seu pronunciamento. Do mesmo modo que o anterior, ele a ignora e se dirige ao presidente enquanto a deputada discursa, declarando que ela estaria fazendo um “tempo indeterminado de fala”.

Em ambos os casos, a deputada mostra-se constrangida ao ter sua fala cortada por outro deputado inesperadamente. Ela solicita, nas duas vezes, a garantia da palavra para que possa concluir seu discurso.

O ato de ignorar os discursos femininos e interrompê-los antes de sua conclusão sem sequer dirigir-se às mulheres, é um modo de negar-lhes o direito à fala sob a pressuposição de que o que elas têm a dizer não é relevante para aquela ocasião. Esse mecanismo acaba por designar as deputadas a um posto de não-participação.

Se seus pronunciamentos são seguidas vezes afirmados como desnecessários ou extensos para o momento, a atuação feminina no campo político passa a se limitar à exclusão. Assim, ambos os casos retratam como a violência política de gênero restringe o pleno exercício parlamentar das mulheres na política.

3.3.2 Ridicularização do discurso

Também no campo verbal, a *ridicularização do discurso* se formula como outra forma da violência política de gênero. Ela consiste na deslegitimação, de maneira ofensiva e com o emprego de ironias, dos discursos femininos. Assim, o ato ocorre comumente após a tentativa de ou o pronunciamento das mulheres — quando estas têm a fala consentida —, por meio de vaias, insultos e interpretações pejorativas acerca do conteúdo ou forma do que foi falado.

³⁰ Reunião do dia 13 de março de 2019, ato ocorrido a partir das 19:10 e 19:57 horas, respectivamente. Vídeo disponível em <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/54667?a=76395&t=1552515099550&trechosOrador=>>. Texto disponível em: <https://escriva.camara.leg.br/escriva-servicosweb/html/54667>. Acessos em 25 maio 2022.

Alguns casos podem ser expostos para exemplificar essa prática. O primeiro deles é o ocorrido na reunião deliberativa da CCJC do dia 23 de abril de 2019³¹. Nesse dia, Maria do Rosário (PT/RS) tentou expor, por repetidas vezes, uma questão de ordem. Sendo rebatida, por deputados e pelo presidente da comissão, e não conseguindo concluir seu discurso, ela se levanta e vai até a mesa da presidência, acompanhada de outras deputadas, para exigir que seja ouvida.

Durante esse momento, um deputado brada “Chamem um médico para a Maria do Rosário!” e prossegue nos minutos seguintes: “Peço à Mesa que acione um médico, porque a Maria do Rosário está abalada”, “Vamos chamar um médico para a Maria do Rosário!” e “Chame um médico, Sr. Presidente! Isso está ensaiado, Sr. Presidente!”.

Situação similar ocorre em outro dia³², também direcionada a Maria do Rosário. Enquanto tentava questionar a divisão do tempo de fala entre dois deputados, um deles rebate para a parlamentar: “A Deputada quer um remedinho? A Deputada não tomou o remedinho hoje?”.

Ambas as situações associam os discursos de reivindicação da deputada a um estado de “abalo” emocional. Evocando elementos como médicos e remédios, com um tom irônico e vexatório, os deputados questionam a capacidade da deputada, remetendo seu comportamento ao desequilíbrio e a emotividade — que socialmente já são relacionados às mulheres —, vistos como não-constituintes do mundo político, em detrimento das condutas que aparentam frieza e distanciamento emocional — lidas como masculinas e parte da política.

A vinculação com a instabilidade comportamental e o estereótipo da loucura feminina, é um processo pelo qual as mulheres que pleiteiam o exercício de seus direitos no campo político estão sujeitas a vivenciar. Como colocam Albuquerque e Alves: “Na sociedade patriarcal, as mulheres são desautorizadas a falar de política, e quando essa desautorização é questionada, utilizam-se mecanismos violentos para fazer prevalecer a dominação masculina e os privilégios de gênero da nossa sociedade.” (2018, p. 151).

³¹ Reunião do dia 23 de abril de 2019, ato ocorrido a partir das 18:10 horas. Vídeo disponível em <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/55173?a=76847&t=1556053853050&trechosOrador=>>>. Texto disponível em: <<https://escriva.camara.leg.br/escriva-servicosweb/html/55173>>. Acessos em 25 maio 2022.

³² Reunião do dia 11 de novembro de 2019, ato ocorrido a partir das 19:51 horas. Vídeo disponível em <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/58539?a=270944&t=1573512694503&trechosOrador=>>>. Texto disponível em: <<https://escriva.camara.leg.br/escriva-servicosweb/html/58539>>. Acessos em 25 maio 2022.

Deste modo, mesmo quando conseguem falar, as deputadas têm seus discursos deslegitimados como um modo de sanção — por terem falado —, e para fins de manutenção do *status quo* androcêntrico.

3.3.3 Agravantes: agressões reincidentes na mesma sessão e/ou realizadas coletivamente

Como mencionado, os agravantes foram identificados após o mapeamento dos casos, como atos que intensificam a prática da violência política de gênero. Eles são dois e, em uma quantidade considerável de situações, ocorrem em associação. Além disso, neles podem ser percebidas as regularidades da *negação da fala* e da *ridicularização do discurso*, anteriormente tratadas.

O primeiro agravante, são as *agressões reincidentes na mesma sessão*. Caracterizado pela repetição da violência política de gênero em uma mesma reunião, esse agravante geralmente apresenta como fixos um deputado — que realiza um conjunto sequente de agressões a várias parlamentares — ou uma deputada — que é alvo dessas agressões praticadas por deputados distintos. Em alguns casos, ambos se repetem, deputado e deputada. Como ocorreu na reunião realizada pela CCJC no dia 12 de junho de 2019³³, na qual a deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ) ocupou essa posição fixa por quatro momentos.

Na primeira ocorrência, a deputada foi interrompida por um deputado enquanto discursa, ao qual responde “Eu acho que o senhor deveria respeitar a minha fala, porque eu sou tão eleita quanto o senhor”.

Na segunda, o mesmo deputado atrapalha novamente o discurso de Talíria, professando um comentário irônico sobre o tema que a deputada estava tratando, e ela também responde “O senhor deveria ficar em silêncio enquanto uma mulher eleita fala”.

Na terceira, um conjunto de deputados — ainda incluso o dos momentos anteriores — interrompem a deputada durante sua exposição, em uma sequência de vezes.

Na quarta e última, após uma fala sobre a deputada estadual Erica Malunguinho, primeira deputada transexual de São Paulo, um deputado declara “Eu não entendi nada, Sr. Presidente. Parece que foi a Dilma que falou agora!” e o presidente responde “Eu também não”.

³³ Reunião do dia 12 de junho de 2019, ato ocorrido a partir das 15:16; 15:57; 16:11; e 19:58 horas, respectivamente. Vídeo disponível em <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/56015>>. Texto disponível em: <<https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/54984>>. Acessos em 25 maio 2022.

Dado o exposto, o questionamento que surge é como vivenciar uma sessão parlamentar lidando com inúmeras violações simbólicas. Além do exercício das atividades políticas — que demandam muita energia — as mulheres têm de conviver com a sobrecarga causada pela violência política de gênero, que apresenta constantes empecilhos a sua plena atuação.

Nesse agravante, pode ser constatado que após um quantitativo de sessões sem a prática incisiva da violência política de gênero, quando um ato é realizado outros começam a emergir em sequência.

Isso indica, que a partir do momento em que uma deputada é violada, e nenhuma sanção é imposta ao violador, tem-se a permissão para que ela seja violada novamente, enquanto alvo já vulnerável, que passou por outros ataques naquele mesmo dia. O mesmo ocorre quando o deputado é o agente fixo, ao realizar várias agressões e nenhuma penalidade ser colocada, sua força e liberdade para continuar repetindo-as aumenta.

O segundo agravante refere-se às *agressões realizadas coletivamente*. Nele, os deputados agem conjuntamente na prática da violência política de gênero, geralmente efetuada quando um parlamentar inicia o ato e os demais o reforçam, intensificando aquela violação, agora executada pelo grupo. Nesses casos de aderência coletiva, também merece ser considerado o fator da ausência de sanções impostas ao primeiro deputado, o que permite aos demais a adesão.

Em uma Audiência Pública Extraordinária realizada pela CCJC, no dia 2 de julho de 2019³⁴, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), e a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), a deputada Professora Marcivania (PCdoB/AP) foi o alvo de uma agressão realizada coletivamente.

Enquanto presidenta da CTASP, a deputada ocupou a mesa diretora durante a reunião, que foi liderada em alternância pelas/os representantes máximos de cada comissão presente. Durante o momento em que a reunião estava sob o comando da Professora Marcivania, o presidente da CCJC a interrompe bruscamente. Mesmo após uma deputada contestar o desrespeito, o presidente não cessa as interrupções, juntando-se a ele outros deputados, o que gera tumulto na reunião. Essas violações seguiram até depois da presidenta expressar para o presidente da CCJC “Vossa Excelência foi descortês com a

³⁴ Reunião do dia 2 de julho de 2019, ato ocorrido a partir das 21:27 e das 21:35 horas, respectivamente. Vídeo disponível em <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/56375?a=77718&t=1562113640000&trechosOrador=>>>. Texto disponível em: <<https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/56375>>. Acessos em 26 maio 2022.

Presidente que está ocupando neste momento a Presidência”, só parando quando as colocações do mesmo foram atendidas.

Alguns minutos depois, um tumulto é iniciado entre os parlamentares, e um deputado logo destina a responsabilidade à presidenta: “Vamos encerrar a sessão, porque a Presidente não tem pulso para continuar, encerre, peça para sair. *Nome do presidente da CCJC*³⁵, volte à Presidência”. Em seguida ele se levanta e, em frente a ela, gesticula e repete frases similares³⁶, as quais ela responde pedindo respeito. Em outro microfone, um deputado reitera: “Ela não tem condições de assumir”.

Embora ela peça que os deputados se sentem, nesse momento um conjunto deles já está em frente da mesa diretora, e começam a exigir, gritando e apontando agressivamente para a presidenta, que ela encerre a sessão. Dada a hostilidade destinada à mesma nesta ocasião, uma deputada pede: “*Deputado*, saia da frente. Respeita a Deputada (*Professora Marcivania*), rapaz! Respeita a Deputada!”. Apesar disso, com a mesa diretora cercada de deputados encobrindo a presidenta (imagem 1) e a pressão exercida, ela encerra a sessão.

Imagem 1 - Mesa diretora presidida pela deputada Professora Marcivania (PCdoB/AP) cercada de deputados



Fonte: Reprodução da reunião conjunta CCJC, CDHM e CTASP - Câmara dos Deputados

³⁵ O nome dos deputados estão sendo ocultados.

³⁶ Pelo não uso dos microfones, as falas não estão presentes nos documentos textuais, então não serão aqui citadas na íntegra. Contudo, elas podem ser ouvidas e assistidas nos vídeos da sessão.

Historicamente presidida por homens, quando a CCJC se depara com uma liderança feminina, apresenta resistência à sua legitimidade e dificuldade em respeitar um posto de autoridade ocupado por uma mulher. Barros e Busanello (2019) definem como número um dos tipos de machismo discursivo identificados pelas parlamentares o “Desrespeito ostensivo a deputadas que presidem sessões plenárias e de comissões” (p. 5).

Assim, as agressões destinadas à deputada Professora Marcivania (PCdoB/AP), consistem na negação do fato de que uma mulher pode ocupar o maior posto de poder, a presidência. Estas violações, além de simbólicas e expressas verbalmente, apresentam uma tensão física, quando um conjunto de parlamentares cercam a deputada e gesticulam agressivamente em direção a ela.

Nesse contexto, afirmar que a parlamentar “não tem pulso”, remete aos estereótipos de fragilidade e fraqueza associados às mulheres, como se estas até pudessem estar presentes no campo, mas não fossem aptas o suficiente para liderar as atividades políticas, necessitando de um comando masculino.

Ambas as regularidades que intensificam as práticas de violência política de gênero apresentadas aqui, demonstram a gravidade de tais atos, bem como a naturalidade com que são tratadas no campo político. Como reflexo, pode-se observar que nenhuma das ocorrências expostas receberam sanções no momento em que ocorreram, e continuaram acontecendo, em alguns casos, por repetidas vezes.

Pelas mais diversas formas de violência tratadas aqui, é visto que um silenciamento estrutural é imposto às mulheres eleitas para o exercício da atividade parlamentar. Isso, além de reduzir suas possibilidades de atuação, impacta as realizações do próprio mandato, escanteando as mulheres do que se passa no cerne do jogo político, visto que este ocorre sobretudo por intermédio da voz.

A POLÍTICA, A CORAGEM E AS MULHERES: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao decorrer deste trabalho, vimos a tardia inserção das mulheres na política institucional brasileira, desde a luta pela presença no espaço público até a conquista do sufrágio feminino. Chegamos até os dias atuais, com as barreiras colocadas ao livre trânsito das mulheres no campo político e os casos de violência política de gênero aos quais elas estão submetidas.

A partir de tudo que foi exposto, o que então precisaria uma mulher para *adentrar e permanecer* no mundo androcêntrico da política? Alinne Bonetti (2007), em sua tese de doutorado, revela no título uma possível resposta: “*Não basta ser mulher, tem de ter coragem*”. A autora apresenta a coragem das mulheres na política como “um patrimônio político pessoal demarcador do seu diferencial no campo” (p. 222), uma característica que pode se manifestar de várias formas.

Assim como no trabalho realizado por Bonetti, a presente pesquisa também expressa que força, coragem e valentia, embora sejam lidos como atributos da masculinidade, fazem parte da maioria das trajetórias das mulheres que atuam na vida política. Seja para se inserir no campo, para permanecer e/ou para buscar posições centrais no mesmo.

Contudo, é necessário apontar que a participação das mulheres no mundo da política não pode depender dos atributos individuais — constituídos a partir dos posicionamentos sociais experienciados — carregados por cada uma. Sendo ambas categorias coletivas — mulheres e política —, os problemas postos a presença feminina neste campo devem também ser entendidos como uma questão da sociedade.

Ademais, ainda sobre a dicotomia indivíduo-sociedade, Campos e Miguel levantam um ponto crucial: “A esperança de uma mudança das arenas políticas formais a partir da entrada de novos atores não pode desconhecer os efeitos potenciais destas arenas na transformação destes atores” (2008, p. 474). Deste modo, o debate sobre a participação feminina na política não pode ignorar como, a partir do ingresso no campo político, as mulheres são tratadas e afetadas podendo, em decorrência disso, modificar seus comportamentos.

A violência política de gênero se constitui enquanto uma parte latente desta problemática. Interferindo na relação entre mulheres e a política, o fenômeno impacta desde a escolha feminina pelo ingresso na política, passando pelas chances de entrada no

campo e chegando até a própria permanência e desenvolvimento de atividades no mesmo, que são dificultadas por uma série de violações naturalizadas.

Vimos a partir dos casos mapeados na CCJC em 2019, que a maioria dos atos de violência política de gênero têm em comum a realização no âmbito verbal. Tanto a negação da fala, quanto a ridicularização do discurso, fazem parte de violações que silenciam e invisibilizam a participação feminina no espaço político. E os agravantes, representados pelas violações reincidentes na mesma sessão e/ou realizadas coletivamente, intensificam ainda mais essa questão.

Esses fatores explicitam a concepção de quem os pratica — que ainda é culturalmente partilhada por muitas/os —, de que “política não é lugar de mulher”, e quando é, elas devem se manter em posições subalternas, sem direito sequer ao discurso. Assim, quando ousam transgredir esse papel, as mulheres recebem como resposta a violência política de gênero, que visa a manutenção da estrutura de poder masculino imperante no mundo político.

Isso afeta a própria concretização da democracia representativa, por impedir o direito ao pleno exercício político das parlamentares, pelo fato de serem mulheres. Intimidando e coagindo estas para a modificação de atitudes, no mínimo, e a desistência, no limite dos casos, dos mandatos que foram eleitas para ocupar. Portanto, a violência política de gênero precisa ser nomeada, evidenciada e discutida, e isso não pode ser empreendido apenas pelas mulheres vítimas.

Para isso, faz-se necessário desnaturalizar práticas de dominação que simbolicamente condicionam as mulheres à exclusão política. E isso tem início em atitudes cotidianas, como a nomeação dos cargos no gênero feminino — presidenta, Câmara dos Deputados e Deputadas — e não em um masculino “universal”; a dissociação entre as mulheres e uma vocação inata para o cuidado; e o respeito aos discursos femininos sobre quaisquer temáticas e a suas capacidades de liderança.

O aspecto legal, que é de extrema relevância, deve integrar esse conjunto de mecanismos, mas não só por vias punitivas. A recente legislação brasileira de combate a violência política contra as mulheres, Lei nº 14.192/2021, se ergue sobretudo no teor penal como resposta a tais violações. Contudo, construir estratégias amplas e focadas na prevenção da violência política de gênero, com atenção para o campo cultural, também é importante e urgente.

A concepção de que as mulheres não devem fazer parte da política — que é a base da violência política de gênero — não pode ser apenas punida, ela tem que ser revertida, na

formulação de outras narrativas. Incentivar, reconhecer e valorizar a participação feminina na política institucional brasileira — desde o ensino-aprendizagem nas escolas sobre lideranças femininas, até a representação midiática —, é um caminho imprescindível para a superação da violência política de gênero e a plena atuação das mulheres na política.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBAINE, Laura. Estrategias legales contra la violencia política de género. Las oportunidades de acción. **Revista de Estudios de Género**, La ventana, v. VI, n. 48, p. 264-293, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1405-94362018000200264>. Acesso em: 20 out. 2021.

_____. Obstáculos y desafíos de la paridad de género: Violencia política, sistema electoral e interculturalidad. **Íconos**, Ecuador, n. 52, p. 145-162, 2015. Disponível em: <<https://revistas.flacsoandes.edu.ec/iconos/article/view/1675>>. Acesso em: 20 out. 2021.

ALBUQUERQUE, Juliene Tenório de; ALVES, Elba Ravane. Apontamentos sobre a violência contra a mulher na política institucional brasileira. **Revista Debates Insubmissos**, Caruaru, v. 1, n. 2, p. 143-163, mai./ago. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/debatesinsubmissos/article/view/236968/29958>>. Acesso em: 20 out. 2021,

ALMEIDA, Cosma Ribeiro de. MULHERES NA POLÍTICA: Presença e Ausência nos Âmbitos de Poder. In: LIMA, Elizabeth Christina de Andrade (org.). **Gênero e política: A disputa das mulheres por espaços de poder**. Campina Grande: EDUFCG, 2016. p. 139-164. *E-book*. Disponível em: <https://editora.ufcg.edu.br/ebooks/151/view_bl/53/publicacoes2016/9/genero-e-politica-a-disputa-das-mulheres-por-espacos-de-poder.html>. Acesso em: 7 mar. 2022.

ALVES, Leonara. **A violência Política de Gênero na CCJC: Análise do Primeiro Mandato da 56ª Legislatura**. Orientadora: Tássia Rabelo de Pinho. Relatório (Iniciação científica em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Paraíba, 2021.

ALVES, Leonara. **A Violência Política de Gênero no Congresso Nacional: A 55.ª Legislatura**. Orientadora: Tássia Rabelo de Pinho. Relatório (Iniciação científica em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Paraíba, 2020.

ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da Política de Cotas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 231-252, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8613.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2021.

ARCHENTI, Nélida; ALBAINE, Laura. Los desafíos de la paridad de género. Tensión normativa y violencia política en Bolivia y Ecuador. **Revista Punto Género**, n. 3, p. 195-219, 2013. Disponível em: <<https://revistas.uchile.cl/index.php/RPG/article/view/30275/32037>>. Acesso em: 20 out. 2021.

_____; _____. O feminismo na política: paridade e violência política de gênero na América Latina. **Cadernos Adenauer XIX**, n. 1, p. 9-24, 2018. Disponível em: <https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=257d2fc2-0a69-ab74-63cb-ec3996a5a787&groupId=265553>. Acesso em: 20 out. 2021.

AZAMBUJA, Kátia; FERNANDES, Mateus. Veja a representação de mulheres na política: uma análise sobre corporalidade, ethos feminino e vida privada. In: ENCONTRO DA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 9, 2014, Brasília. **Anais eletrônicos** [...]. Rio de Janeiro: ABCP, 2014, p. 1-26. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6471>>. Acesso em: 19 fev. 2022.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014. *E-book*.

BIROLI, Flávia. Political violence against women in Brazil: expressions and definitions. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, p. 557-589, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.12957/dep.2016.25164>>. Acesso em: 20 fev. 2022.

BOLÍVIA. **Ley nº 243, de 28 de mayo de 2012. LEY CONTRA EL ACOSO Y VIOLENCIA POLÍTICA HACIA LAS MUJERES**. Disponível em: <<https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/ELECTRONIC/90299/104007/F226460565/BOL90299.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2022.

BONETTI, Alinne de Lima. **Não basta ser mulher, tem de ter coragem: uma etnografia sobre genero, poder, ativismo feminismo popular e o campo político feminista de Recife-PE**. 2007. 261 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, São Paulo, 2007. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/280660>>. Acesso em: 21 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021**. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher [...] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20estabelece%20normas,os%20crimes%20de%20divulga%C3%A7%C3%A3o%20de>. Acesso em: 15 maio 2022.

_____. **Resolução da Câmara dos Deputados nº 20, de 2004**. Dá nova redação aos arts. 25, 26, 29, 32 e 39 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2004/resolucaodacamaradosdeputados-20-17-marco-2004-783666-publicacaooriginal-151140-pl.html>>. Acesso em: 21 maio 2022.

CÂMARA dos Deputados. **História e arquivo**. 2022. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/historia-e-arquivo/>>. Acesso em: 21 maio 2022.

CAMPOS, Luiz Augusto; MIGUEL, Luís Felipe. O oito de março no congresso: representações da condição feminina no discurso parlamentar. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 31, p. 471-508, jul./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n31/n31a20.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2022.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean. *et al.* **A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A História da Inserção Política da Mulher no Brasil: uma Trajetória do Espaço Privado ao Público. **Psicologia Política**, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 85-99, jan/jun, 2009. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100006>. Acesso em: 19 fev. 2022.

COSTA, Ana Paula Guedes do Nascimento. MULHERES E ESPAÇOS DE PODER: estigmas, estereótipos e desafios. A candidatura de Tatiana Medeiros nas Eleições Municipais de Campina Grande – PB/2012. In: LIMA, Elizabeth Christina de Andrade (org.). **Gênero e política: A disputa das mulheres por espaços de poder**. Campina Grande: EDUFPG, 2016. p. 339-368. *E-book*. Disponível em: <https://editora.ufcg.edu.br/ebooks/151/view_bl/53/publicacoes2016/9/genero-e-politica-a-disputa-das-mulheres-por-espacos-de-poder.html>. Acesso em: 7 mar. 2022.

CURIEL, Rosa Ynés Ochy. Descolonizando el feminismo: una perspectiva desde América Latina y el Caribe. **Teoría y pensamiento feminista**, 2009. Disponível em: <https://feministas.org/IMG/pdf/Ochy_Curiel.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2022.

D'ÁVILA, Manuela. **Sempre foi sobre nós: Relatos da violência política de gênero no Brasil**. Editora Rosa dos Tempos, 2022.

FARIAS, Melânia Nóbrega Pereira de. RAÇA, GÊNERO E ESPAÇO: uma reflexão sobre lideranças negras femininas. In: LIMA, Elizabeth Christina de Andrade (org.). **Gênero e política: A disputa das mulheres por espaços de poder**. Campina Grande: EDUFPG, 2016. p. 285-312. *E-book*. Disponível em: <https://editora.ufcg.edu.br/ebooks/151/view_bl/53/publicacoes2016/9/genero-e-politica-a-disputa-das-mulheres-por-espacos-de-poder.html>. Acesso em: 7 mar. 2022.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpos e acumulação primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

GROSSI, Miriam Pillar; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 9, n. 2, p. 167-206, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/D3mtYCb7yv3yQkKqgkv4Xrn/?lang=pt>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

HERRERA, Diana Laura Macías; MACÍAS, Gabriela Valdespino. Discurso de odio como elemento de violencia política por razón de género. In: Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, 10ª edição, 2019, Monterrey. **Anais eletrônicos [...]**. México: Universidade de Guadalajara, 2019, p. 1-18. Disponível em: <<https://alacip.org/cong19/434-valdespino-19.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

INTER-PARLIAMENTARY Union. **Classificação mensal das mulheres nos parlamentos nacionais**. 2022. Disponível em: <<https://data.ipu.org/women-ranking?month=4&year=2022>>. Acesso em: 8 maio 2022.

KARAWJCZYK, Mônica. “AS FILHAS DE EVA QUEREM VOTAR”: A LUTA EM PROL DO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10. **Anais Eletrônicos [...]**. Florianópolis, 2013, p. 1-12. Disponível em: <http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1386759656_ARQ_UIVO_MonicaKarawejczyk.pdf>. Acesso em: 4 mar. 2022.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. Género y violencia política en América Latina: Conceptos, debates y soluciones. **Política y gobierno**, Ciudad de México, v. XXIII,

n. 1, p. 127-162, jan./jun, 2016a. Disponível em:
<http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1665-20372016000100127>. Acesso em: 06 jun. 2022.

_____. Violencia contra las mujeres en política: En defensa del concepto. **Política y gobierno**, Ciudad de México, v. XXIII, n. 2, p. 459-490, jul./dez, 2016b. Disponível em:
<http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1665-20372016000200459>. Acesso em: 06 jun. 2022.

KUSCHNIR, Karina. Antropologia da política: uma perspectiva brasileira. **Centre for Brazilian Studies**, University of Oxford, v. 2064, 2005. Disponível em:
<<https://www.lac.ox.ac.uk/sites/default/files/lac/documents/media/karina20kuschnir2064.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2022.

_____. Antropologia e política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 22, p. 163-167, jun, 2007. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/VpXXF58HsFyyWTyNBtVPbNx/?lang=pt>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

LIMA, Elizabeth Christina de Andrade. ESTIGMA, MISOGINIA E RESSENTIMENTO DIRIGIDOS A PRESIDENTA DILMA ROUSSEFF. In: _____ (org.). **Gênero e política: A disputa das mulheres por espaços de poder**. Campina Grande: EDUFCG, 2016. p. 471-508. *E-book*. Disponível em:
<https://editora.ufcg.edu.br/ebooks/151/view_bl/53/publicacoes2016/9/genero-e-politica-a-disputa-das-mulheres-por-espacos-de-poder.html>. Acesso em: 7 mar. 2022.

LIZAMA, Pamela Soledad Romero. Estereótipos de gênero sobre Camila Vallejo en un diario sensacionalista chileno: el caso de Las Últimas Noticias. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 2, 2021. Disponível em:
<<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n267774>>. Acesso em: 20 fev. 2022.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 16ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MARQUES, Danusa; MESQUITA, Mariana. Representação política e gênero no Brasil – um balanço. In: Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política – ABCP, 10º, 2016, Belo Horizonte. **Anais eletrônicos** [...]. Belo Horizonte: 2016, p. 1-23. Disponível em:
<<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6543>>. Acesso em: 20 fev. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe; FEITOSA, Fernanda. O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da Câmara dos Deputados. **Dados**, v. 52, n. 1, p. 201-221, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v52n1/v52n1a06.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe. Política de interesses, Política do desvelo: representação e “singularidade feminina”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 9, v. 2, p. 253-267, 2001. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/ref/a/zsVTgNyNX3yJ5m6gSQ7QFhr/?lang=pt>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

MOTA, Fernanda Ferreira; MAIA, Juliana Lima. Mulheres e política: continuidades e reproduções que contribuem para a manutenção de uma posição subordinada. In: Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades, 2014, Brasília. **Anais eletrônicos** [...]. 2014, p. 1-27.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 9-43, 2000. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917>>. Acesso em: 21 jan. 2022.

ORGANIZAÇÃO dos Estados Americanos (OEA). **Ley Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en la Vida Política**. 2017. Disponível em: <<https://www.oas.org/en/cim/docs/ViolenciaPolitica-LeyModelo-ES.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2022.

PEIRANO, Mariza. **Antropologia política, ciência política e antropologia da política**. Comunicação apresentada no Grupo de Trabalho “Cultura e Política”, ANPOCS, 1996.

PEREIRA, Mariana Cavalcanti. A PRESENÇA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIANCÓ-PB: inserção e percepções de poder. In: LIMA, Elizabeth Christina de Andrade (org.) **Gênero e política: A disputa das mulheres por espaços de poder**. Campina Grande: EDUEFG, 2016. p. 421-438. *E-book*. Disponível em: <https://editora.ufcg.edu.br/ebooks/151/view_bl/53/publicacoes2016/9/genero-e-politica-a-disputa-das-mulheres-por-espacos-de-poder.html>. Acesso em: 7 mar. 2022.

PINHO, Tássia Rabelo de. Debaixo do Tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n267271>> Acesso em: 20 out. 2021.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, Heloisa; SZWAKO, José. (orgs.). **Diferenças, igualdade**. Berlendis & Vertecchia, 2009. p. 116-148.

_____. Re-criando a (categoria) mulher? In: ALGRANTI, Leila (org.). **A prática feminista e o conceito de gênero**. São Paulo. IFCH/UNICAMP, 2002, p. 1-25. Disponível em: <<https://www.culturaegennero.com.br/download/praticafeminina.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

QUIROGA, Leena Lucía Bernuy. Violencia Contra Las Mujeres en la Política: Acoso Político. In: Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, 10ª edição, 2019, Monterrey. **Anais eletrônicos** [...]. México: Universidade de Guadalajara, 2019, p. 1-19. Disponível em: <<https://alacip.org/cong19/350-bernuy-19.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

RABAY, Glória; CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. **Mulher e Política na Paraíba: História de vida e luta**. João Pessoa: Editora Universidade da UFPB, 2010.

REIS, Eliana Tavares dos. Um tipo diferente de diferença na elite política: perfis políticos e inserções culturais de parlamentares brasileiras. **Cadernos pagu**, n. 43, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-8333201400430233>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

RIBEIRO, Ednaldo Aparecido; OLIVEIRA, Renata Andrade de. Cultura Política e Gênero no Brasil: estudo sobre a dimensão subjetiva da sub-representação feminina. **Revista Política Hoje**, v. 22, n. 1, p. 167-205, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/viewFile/3778/3082>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

ROSALDO, Michelle. O uso e abuso da antropologia: Reflexões sobre o feminismo e o entendimento intercultural. **Revista Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 1, n. 1, p. 1-40, 1995. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1581/rosaldo.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Caleidoscópios de gênero: Gênero e interseccionalidades na dinâmica das relações sociais. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**. Londrina, v. 20, n. 2, p. 56-96, 2015. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24125/Caleidosc%C3%B3pios%20de%20g%C3%AAnero>>. Acesso em: 13 dez. 2021.

_____. O pessoal é político: conscientização feminista e empoderamento de mulheres. **Inclusão Social**, v. 11, n. 2, p. 15-29, 2018. Disponível em: <<https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4106>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 20, nº 2, p. 71-99, jul/dez, 1995.

SILVA, Crísthenes Fabiane de Araújo. GÊNERO E REPRESENTAÇÃO: os desafios das mulheres na Política alagoana. In: LIMA, Elizabeth Christina de Andrade (org.). **Gênero e política: A disputa das mulheres por espaços de poder**. Campina Grande: EDUFPG, 2016. p. 397-438. *E-book*. Disponível em: <https://editora.ufcg.edu.br/ebooks/151/view_bl/53/publicacoes2016/9/genero-e-politica-a-disputa-das-mulheres-por-espacos-de-poder.html>. Acesso em: 7 mar. 2022.

SILVA, Leandra Bento da. A INSERÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA: Uma luta contra-hegemônica. In: LIMA, Elizabeth Christina de Andrade (org.). **Gênero e política: A disputa das mulheres por espaços de poder**. Campina Grande: EDUFPG, 2016. p. 165-184. *E-book*. Disponível em: <https://editora.ufcg.edu.br/ebooks/151/view_bl/53/publicacoes2016/9/genero-e-politica-a-disputa-das-mulheres-por-espacos-de-poder.html>. Acesso em: 7 mar. 2022.